



Diário Oficial

Nº 8.917 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 06 de maio de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Republicada devido lapso na publicação anterior.

LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 04 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre Obrigatoriedade de Instalação de Hidrômetros em cada Unidade Autônoma dos Condomínios em geral e dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a instalação de hidrômetros para medir o consumo das unidades autônomas dos condomínios em geral.

Art. 2º - Os condomínios, cujos projetos hidráulicos e sanitários se encontram em fase de análise na data em que esta lei entrar em vigor, deverão ter alteradas as especificações hidráulicas para se adequarem às exigências desta lei.

Art. 3º - É facultado aos condomínios já construídos a instalação dos hidrômetros individuais.

Art. 4º - As normas técnicas necessárias às instalações dos hidrômetros individuais serão expedidas pela SANASA Campinas e colocadas à disposição dos interessados.

Art. 5º - Cada unidade autônoma será considerada para todos os fins um consumidor individual.

Art. 6º - O consumo de água da área comum será medido através do hidrômetro principal instalado na entrada do condomínio.

Art. 7º - As faturas de consumo de água e afastamento de esgoto serão individualizadas para cada uma das unidades autônomas.

Parágrafo único - O consumo medido nas áreas e dependências comuns para efeito de cobrança será dividido entre as unidades autônomas e acrescido às suas respectivas faturas.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, devendo ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de maio de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR RIVAIL PEXE
PROT.: 06/08/003139

DECRETO Nº 15.459 DE 05 DE MAIO DE 2006

Revoga o Decreto nº 13.483, de 16 de novembro de 2000, que "Permite o Uso de Bem Público Municipal à Creche Cantinho de Luz"

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.483, de 16 de novembro de 2000, que "permite o uso de bem público municipal à Creche Cantinho de Luz".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 05 de maio de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Habitação

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, CONFORME ELEMENTOS DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 04/10/28267, DE 12 DE JULHO DE 2004, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.460 DE 05 DE MAIO DE 2006

Revoga o Decreto nº 9.972, de 03 de novembro de 1989, que "Permite o Uso de Imóvel de Propriedade Municipal pelo Esporte Clube Banespa de Campinas"

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.972, de 03 de novembro de 1989, que "Permite o Uso de Imóvel de Propriedade Municipal pelo Esporte Clube Banespa de Campinas".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 05 de maio de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Habitação

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, CONFORME ELEMENTOS DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 04/10/28267, DE 12 DE JULHO DE 2004, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DCR-06-14

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2006

De SMCTAIS - Protocolado nº 04/13/132

À vista dos pareceres de fls. 838 – 840 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao presente pedido, **AUTORIZO** a prorrogação dos Termos de Adesão ao Programa Jovem Trabalhador, na forma da fundamentação. A Secretaria Municipal de Administração, para a formalização dos Termos próprios, e a seguir, à Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2006

De Eduardo Francisco Borges Junior – Protocolado nº 06/10/17177

À vista da manifestação de fls. 12 a 13, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV às folhas 14, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, com fundamento no artigo 30, I, da alínea "a" e artigo 37, II, alínea "a", da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Lindolfo de Souza Plinis Filho – Protocolado nº 06/10/18742

À vista da manifestação de fls. 19 e 20, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 21, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia ao viúvo, com fundamento no artigo 30, I, da alínea b e artigo 37, inciso II, alínea a da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Mariluci Iansen Bueno – Protocolado nº 06/10/17462

À vista da manifestação de fls. 11 e 12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 13, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, com fundamento no artigo 30, inciso I, alínea a e art. 37, inciso II, alínea a da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Carlos Paolieri Neto – Protocolado nº 06/10/12.068 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 08 a 10/verso e 12, **AUTORIZO** seja reconhecido o débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 134,12 (Cento e trinta e quatro reais e doze centavos), a título de indenização, em favor do Sr. Carlos Paolieri Neto, correspondente ao valor por ele dispendido em prol da Administração Pública. À Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto nº 13.837/02 e na Ordem de Serviço nº 610/02.

De Secretaria Municipal de Administração – DETI - Protocolado nº 03/10/55.901

À vista das solicitações de fls. 580 e 652 e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 659 – 663, que informam a inexistência de óbices legais aos pedidos de devolução das garantias prestadas, de acordo com a cláusula 7.5 dos Termos de Contrato nºs 017/04 e 018/04 e do disposto no artigo 56, § 4º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a devolução daquelas garantias a seguir discriminadas: **a** – Caução recolhida em dinheiro, no valor de R\$ 1.394,76 (Hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) pela empresa Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., conforme comprovante anexado à fl. 549; **b** – Caução recolhida em dinheiro, no valor de R\$ 2.026,78 (Dois mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos), prestada pela empresa Credicar Locadora de Veículos Ltda., consoante cópia do comprovante acostado à fl. 397. A Secretaria de Finanças para providenciar a devolução das cauções, corrigidas monetariamente, inclusive, certificar as empresas para retirada das garantias em questão.

De Geraldo Mendonça - Protocolado nº 15.586/93

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 40 – 46 e 52, **DEFIRO** o pedido de ressarcimento de danos em favor do Sr. Geraldo Mendonça, autorizando o pagamento do valor de R\$ 1.111,10 (Hum mil, cento e onze reais e dez centavos), conforme cálculo apresentado à fl. 39, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço nº 580/99. À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes, inclusive, ciência desta decisão ao interessado. Após, providencie-se a instauração de sindicância para a apuração de responsabilidade pela detenção do protocolado, na forma sugerida.

De Daniela Scarpa Gebara - Protocolado nº 06/10/8.647 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 14 a 16, 17/verso e 19, **AUTORIZO** seja reconhecido o débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 128,10 (Cento e vinte e oito reais e dez centavos), a título de indenização, em favor da Sra. Daniela Scarpa Gebara, correspondente ao valor por ela dispendido em prol da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto nº 13.837/02 e na Ordem de Serviço nº 610/02.

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Protocolado nº 42.679/02

À luz das informações existentes nestes autos, e considerando que o Pedido de Revisão apresentado às fls. 191/195 não apresentou nenhum fato novo ou informações capazes de alterar a decisão de fl. 180, **DECIDO** pelo seu Improvimento, devendo aquela decisão ser mantida. À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, ciência aos interessados e demais providências junto à Secretaria de Recursos Humanos. Em seqüência, encaminhe-se este protocolado ao Arquivo Geral.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de maio de 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/46750 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura **CONCORRÊNCIA Nº:** 017/2005 **OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestar os serviços de limpeza pública e de manutenção urbana do SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA do Município de Campinas.

COMUNICADO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **NÃO CONHEÇO** a Impugnação apresentada pela empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**, por ser intempestiva.

Publique-se, após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 05 de maio de 2006

Processo Administrativo: 04/10/54062 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para reforma geral na EMEI Noêmia Cardoso Asbahr, localizada na Rua René de Oliveira Barreto, 385 - Jd. Boa Esperança

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista do pedido e dos documentos acostados neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 548 - 557 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Engenet Engenharia Construção e Tecnologia Ltda., pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do termo de aditamento contratual, para entrega da obra;

2. O aditamento contratual, no percentual de 17,005%, conforme indicado às fls. 560 - 561;

3. A despesa correspondente, no valor total de R\$ 19.878,94 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

À S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 05 de maio de 2006

Processo Administrativo: 03/70/05054 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Contratação de empresa para reforma do telhado da EMEI José Pires Neto, situado na Rua Joaquim de P. Souza, 125 - Jd. Prouença

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista do pedido e dos documentos acostados neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 350 - 360 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda., pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, após a assinatura do termo de aditamento contratual, para entrega da obra;

2. O aditamento contratual, no percentual de 43,12%, conforme indicado às fls. 315 - 318;

3. A despesa correspondente, no valor total de R\$ 56.441,68 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);

À S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de maio de 2006

Processo Administrativo: nº 05/10/65.383 **Int.:** Secretaria Municipal de Saúde **Ref.:** **Concorrência** nº 003/2006 **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do **HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE**, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a licitação referente à contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do **HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE**, localizada na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar. O contrato vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa Schahin Engenharia S/A, pelo valor global de R\$ 38.906.730,62 (trinta e oito milhões, novecentos e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03, após o cumprimento do disposto no § 2º do Art. 7º do Decreto nº 15.374/2006;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e

4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

Processo Administrativo nº 05/10/57.925 - **Interessado:** SMI - **Assunto:** **Concorrência** nº 004/2006 - **Objeto:** Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas.

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos participantes da licitação em epígrafe que as empresas **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.** e **COMPEC - COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** apresentaram recurso contra o julgamento de habilitação, publicado no D.O.M. edição do dia 27 de abril de 2006. Esclarecemos que, de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando, portanto, **suspensa** a sessão de abertura do envelope "B" Proposta Comercial, designada para o dia 09/05/2006, às 14:30 horas.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 04 de maio de 2006

A COMISSÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº. 018/06

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal N.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal N.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PRORROGAR O PRAZO, PARA ENTREGA DE PROJETOS A FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

Todas as Entidades, devidamente inscritas no CMDCA, poderá encaminhar ao CMDCA projetos para participarem da seleção de projetos da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL que indicara a seus funcionários para destinarem até 6% de seu imposto de renda devido as Entidades classificadas. As Entidades interessadas deverão atender os seguintes critérios:

- 1 - pleno regular funcionamento das atividades,
- 2 - cada Entidade poderá apresentar um (1) único projeto,
- 3 - os projetos devem estar em fase de desenvolvimento.

As Entidades terão até o dia 12 de maio de 2006, as 16 h na sede do CMDCA, para apresentarem seus projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Campinas, **faz saber** que os critérios para classificação dos projetos foi publicado no DOM do dia 30 de março de 2006, para esta fase serão selecionados mais nove projetos.

Campinas, 04 de Maio de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente - CMDCA

(06, 09, 10/05)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

RETIFICAÇÃO EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/12/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** conforme segue abaixo, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** para concorrer à **ELEIÇÃO DO CMI Biênio 2006/2008:**

ONDE SE LÊ:

DEFERIDAS:

ENTIDADE **CATEGORIA**

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CESP **B**

LEIA-SE:

ENTIDADE **CATEGORIA**

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CESP **C**

Campinas, 04 de Maio de 2006

ESTHER MONTEIRO CRUZ CARDOSO

Presidente CENPE /CMI

(05, 06 E 09/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP

e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se dia **09/05/06 às 16 h**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

PAUTA:

- 1 – Nomeação/Posse – 3º Conselho Tutelar
- 2 – Comissão de Acompanhamento Programa Bolsa Família, representante do CMDCA
- 3 – Plano Estadual de Medidas Sócio Educativas Região de Campinas
- 4 – FEBEM

CONVITES: CMI.

Campinas, 03 de Maio de 2006.
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(04, 05 E 06/05)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
Lei Municipal nº. 10. 546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal nº. 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso
EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10. 546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/12/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, **COMUNICA**, conforme segue abaixo, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** para concorrer à **ELEIÇÃO DO 2º Biênio 2006/2008:**

DEFERIDAS

ENTIDADE	CATEGORIA
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	B
FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FEAC	A
LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	A
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	B
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS	C
PROJETO GENTE NOVA	A
GRUPO INDEPENDENTE DA 3ª IDADE KAIROS	C
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – PUC CAMPINAS	B
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CESP	B
ONG – SUL	B

INDEFERIDAS - ENTIDADES

ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS
SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

Justificativa: Conforme dispõe a Lei nº 9965 de 28/12/1998 em seu art. 3º, § 7º, o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitirá única recondução por igual período.

Campinas, 02 de Maio de 2006
ESTHER MONTEIRO CRUZ CARDOSO
Presidente CENPE /CMI

(03, 04, 05/05)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0873/06

Campinas, 03 de maio de 2006.

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** o servidor **M. F. 38. 303-1** para acompanhar, **se quiser**, o (s) depoimento (s) que deverá (ão) ser (em) prestado (s) pelo (s) Sr. (s) abaixo, perante os integrantes desta Comissão, instalada no 14º andar deste Paço Municipal, sito à Av. Anchieta, n.º 200, Centro - Campinas/SP, sobre os fatos relatados no protocolado n.º 01/67. 745, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

DIA 29/05/06

- 14: 00** - Matrícula Funcional n.º 65. 440-0
15: 00 - Matrícula Funcional n.º 102. 991-6
16: 00 - Matrícula Funcional n.º 68. 012-5

DIA 31/05/06

- 09: 00** - Matrícula Funcional n.º 56. 482-6
10: 00 - Matrícula Funcional n.º 97. 683-0
11: 00 - Matrícula Funcional n.º 67. 181-9

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(05, 06 E 09/05)

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAMPINAS ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos **sete dias do mês de março de 2006, às 16h15**, no auditório da CEASA Campinas realiza-se a 2ª reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campinas com a presença dos seguintes Conselheiros: Andréia Colação Klimionte, Aldo Roberto Ometto, Antonio Egídio Crestana, Carlos Reys Vukomanovic, Cláudia Maria Resende Esmeriz Gusmão, Francisco Ferron, Horácio de Souza Fernandes, Isao Hayashi, José Carlos Duarte da Conceição, Katsuyo Morita, Luiz Henrique Carvalho, Manoel Elcio Coimbra, Maisa Fernandes Nogueira, Mário Antônio de Moraes Biral, Milton Akira Ogihara, Nestor Amâncio Alves, Nilson Antonio Modesto Arraes, Paulo Espíndola Trani, Paulo Namur Claro, Roberto Felipe Cantúcio, Salvador Orlando Brotto, e Sandria Aparecida Afaz. Abertura da reunião pelo Presidente e leitura da Ata anterior pelo Secretário. As correções sugeridas foram acatadas e transcritas. Formação de Comissão para análise e proposta de reformulação do Regimento Interno do CMDRS, composto pelos conselheiros: Carlos Reys Vukomanovic, Feliciano da Conceição Passos, Luís Fernando Amaral Binda, e Paulo Espíndola Trani. Formação de Comissão para prospeção de alternativas para a área rural de Campinas, por sugestão do Sr. Paulo Trani, com a participação dos conselheiros: Paulo Espíndola Trani, Aldo Roberto Ometto, e Antonio Egídio Crestana. Preleção sobre o Plano Diretor realizada pelo Ilmo. Sr. Márcio Barbado, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Apresentação do CMDRS feita pelo Sr. Paulo Trani, complementada pelo Sr. Antonio Egídio Crestana, por solicitação do Sr. Márcio Barbado. Formação de Comissão para análise e propostas da área rural do Plano Diretor Municipal, composta pelos conselheiros: Antonio

Egídio Crestana, Carlos Reys Vukomanovic, Feliciano da Conceição Passos, Francisco Ferron, José Carlos Duarte da Conceição, Luís Fernando Amaral Binda, Nilson Antonio Modesto Arraes, e Paulo Espíndola Trani

Campinas 07 de março de 2006
CARLOS REYS VUKOMANOVIC
Secretário Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPINAS ATA DA 3ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data, hora e local: 04 de abril de 2006 às 16h00, no auditório da CEASA Campinas. **Lista dos Conselheiros Presentes:** Adriana Vieira de Camargo de Moraes, André Luiz Santos Furtado, Antonio Egídio Crestana, Carlos Reys Vukomanovic, Cláudia Maria Resende Esmeriz Gusmão, Francisco Ferron, Horácio de Souza Fernandes, Manoel Elcio Coimbra, Maisa Fernandes Nogueira, Mario Antonio de Moraes Biral, Nilson Antonio Modesto Arraes, Paulo Espíndola Trani, e Salvador Orlando Brotto. **1)** Abertura da reunião pelo Presidente e leitura da Ata anterior pelo Secretário. **2)** Leitura de correspondência pelo Secretário, encaminhada ao Conselho pelo Engenheiro Agrônomo José Carlos Rossetti, Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, solicitando a substituição dos representantes da entidade. **3)** Leitura e aprovação por unanimidade da minuta do Regimento Interno, realizada pelo grupo de trabalho constituído em 07/03/2006, após alteração do 3º. Parágrafo do Artigo 21, sugerida pela Conselheira Adriana Vieira de Camargo de Moraes, constituindo, portanto, parte integrante da presente ata como ANEXO I. **4)** Comunicações do Presidente: criação de variedade de maracujá roxo tipo exportação pela Dra. Laura M. Molina Meletti do IAC (lmmm@iac.sp.gov.br – Fone: 3242-4246) e; solicitação feita através do vereador Paulo Oya de medidas emergenciais para a recuperação parcial das estradas rurais de Campinas. **5)** Apresentação do Sr. Sinval Roberto Dorigon, novo Secretário Municipal de Comércio Indústria, Serviços e Turismo pelo Conselheiro Francisco Ferron. Como novo gestor da área agrícola do município, o secretário colocou a estrutura da secretaria a disposição dos produtores, para receber e encaminhar as propostas do setor. **6)** Apresentação do Convênio de Municipalização da Casa da Agricultura pelo Engenheiro Agrônomo Antônio Augusto Maiorano, Diretor do Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas, da CATI. Após a explanação o Sr. Francisco Ferron observou as dificuldades da Prefeitura quanto a operacionalização do referido convênio. **7)** Comunicação do Presidente sobre o protocolo no dia 03/03/2006 na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, das sugestões do CMDRS ao Plano Diretor, produzidas por comissão constituída para este fim em 07/03/2006. **8)** Consideração feita pelo Mario Antonio de Moraes Biral, sobre a responsabilidade das instituições voltadas à área rural do município e a importância de sua inclusão no Plano Diretor de Campinas. **9)** Ponderação feita pelo Sr. Nilson Antonio Modesto Arraes, sobre a necessidade de um papel mais ativo dos conselheiros perante os assuntos referentes ao Convênio de Municipalização da Casa da Agricultura. **10)** Apresentação do Engenheiro Agrônomo José Carlos Rossetti, Coordenador da CATI, do novo Diretor do Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas – o Engenheiro Agrônomo José Augusto Maiorano. **11)** Considerações sobre o rural de Campinas e o Plano Diretor, proferida pela Sra. Mayla Porto - Diretora de Meio Ambiente / SEPLAMA. **12)** Comentários sobre as dificuldades do produtor rural frente à necessidade de certificação das frutas destinadas à exportação, feita pelo conselheiro Salvador Orlando Brotto.

Campinas 4 de abril de 2006

CARLOS REYS VUKOMANOVIC
Secretário Executivo

ANEXO I REGIMENTO INTERNO

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campinas

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campinas (CMDRS/Campinas), criado pela Lei Municipal nº. 9.804 de 16/07/98, e alterado pela Lei n.º 11.971 de 13/05/2004 é órgão consultivo de assessoramento do Poder Executivo e deliberativo no âmbito de sua competência, e exercerá suas atribuições nos termos do presente regimento.

Artigo 2º – Cabe ao CMDRS/Campinas assessorar a gestão da política municipal de desenvolvimento rural nos termos da Lei.

CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

SEÇÃO I

Das Diretrizes

Artigo 3º - O CMDRS/Campinas deverá observar as seguintes diretrizes:

- I** – Identificar problemas dos vários segmentos do setor agrícola municipal e formular propostas de solução;
- II** – Promover a participação da comunidade rural em assuntos de seu interesse;
- III** – Propor diretrizes para a política agrícola municipal, levando em consideração os aspectos sociais, os recursos econômicos e naturais do município, bem como a política regional para o desenvolvimento rural;
- IV** – Discutir e sugerir linhas de trabalho aos produtores do município, considerando a assistência técnica, a extensão rural e a pesquisa agropecuária;
- V** – Incentivar a ação coordenada de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, bem como do cooperativismo e associativismo;
- VI** – Interagir com as instituições públicas e privadas vinculadas à assistência técnica, extensão rural, pesquisa, ensino, produção, comercialização, armazenamento e industrialização, no planejamento e execução dos programas e recursos locais;
- VII** – Viabilizar soluções regionais com as autoridades competentes estaduais, federais, e demais Conselhos;
- VIII** – Compatibilizar as reivindicações dos produtores locais com a política de desenvolvimento rural sustentável e com os recursos disponíveis;
- IX** – Aprovar em sessão plenária o Regimento Interno e suas respectivas alterações;
- X** – Informar e divulgar dados, ações e atividades relacionadas com o Conselho;
- XI** – Compatibilizar as políticas setoriais com as demais ações do governo;
- XII** – Promover e colaborar em campanhas educacionais de saúde que visem à população rural;
- XIII** – Incentivar e apoiar a preservação do patrimônio histórico e cultural da área rural do município.

SEÇÃO II Das Finalidades

Artigo 4º - O CMDRS/Campinas tem por finalidade:

- I** – Propor diretrizes para a política agrícola municipal;
- II** – Colaborar nos estudos do planejamento, planos e programas de expansão e desenvolvimento rural sustentável municipal;
- III** – Estudar, definir e propor normas técnicas legais e procedimentos visando o desenvolvimento rural sustentável do município;
- IV** – Atender, no que couber, os produtores em situação de emergência;
- V** – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento rural sustentável;
- VI** – Propor e acompanhar os programas de desenvolvimento rural sustentável;
- VII** – Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas vinculadas à assistência técnica, extensão rural, pesquisa, ensino, produção, comercialização, armazenamento e industrialização, visando a integração efetiva dos vários segmentos do setor agrícola;
- VIII** – Identificar e comunicar, aos órgãos competentes, as dificuldades encontradas na aplicação dos planos de trabalho elaborados pelo Município, sugerindo soluções;
- IX** – Convocar reuniões comunitárias para a discussão de planos, ações e atividades relativas aos vários segmentos do setor agrícola;
- X** – Apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo;
- XI** – Instituir comissões técnicas para tratar de assuntos no âmbito das atribuições do CMDRS.

CAPÍTULO III

Da Composição e Organização do Conselho e da Competência dos Conselheiros

Artigo 5º - O CMDRS/Campinas será constituído de acordo com a Lei Municipal nº 9.804/98, alterado pela Lei nº 11.972/04, observando o disposto no Decreto Estadual nº 40.103 de 25/05/95.

- Parágrafo 1º** - Poderão participar como convidados, sem direito a voto, nas reuniões do CMDRS/Campinas, todo e qualquer interessado no agronegócio;
- Parágrafo 2º** - Poderão também participar das reuniões, nas mesmas condições do parágrafo anterior, e para auxiliarem em assuntos específicos, representantes dos setores financeiro, saúde, educação, meio ambiente, comercial, industrial, segurança, judiciário e outros.

Artigo 6º - O CMDRS/Campinas terá uma diretoria composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

- Parágrafo 1º** - Caberá o cargo de Secretário, nos termos do § 3º, do art. 2º da Lei nº 11.972/04 ao representante da Casa da Agricultura de Campinas.
- Parágrafo 2º** - O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos dentre os demais membros do CMDRS/Campinas através de votação em reunião.
- Parágrafo 3º** - A diretoria fica automaticamente empossada na mesma data da reunião que a elegeu.
- Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
- Parágrafo 5º** - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos e contar-se-á da data em que a mesma tiver tomado posse, sendo permitida a reeleição.

Artigo 7º – Compete ao Presidente:

- I.** Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II.** Assinar documentos e correspondências relativas ao CMDRS/Campinas;
- III.** Encaminhar ao Prefeito cópia das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV.** Representar o CMDRS/Campinas em eventos agropecuários e em outras realizações;
- V.** Discutir e articular, no que couber, com o Prefeito e seu Secretariado, as ações do CMDRS/Campinas;
- VI.** Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- VII.** Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros quando omissão for o Regimento;
- VIII.** Determinar o destino do expediente lido nas sessões, nos termos do Regimento;
- IX.** Agir em nome do Conselho, mantendo contatos com autoridades, dirigentes de entidades e lideranças, com as quais ele deva se relacionar;
- X.** Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XI.** Determinar a execução dos serviços administrativos;
- XII.** Expedir normas e portarias;
- XIII.** Submeter ao plenário e assinar parecer relativo as questões tratadas pela Lei Municipal nº 10.631/00.
- XIV.** Divulgar ações do CMDRS.

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I.** Substituir o Presidente em seus impedimentos ou em caso de vacância do cargo;
- II.** Assessorar a Presidência.

Artigo 9º – Compete ao Secretário:

- I.** Secretariar as reuniões do CMDRS/Campinas;
- II.** Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- III.** Receber e organizar a pauta das reuniões;
- IV.** Manter, de forma organizada e atualizada, arquivos de toda a correspondência e documentos recebidos ou encaminhados pelo CMDRS/Campinas;
- V.** Providenciar os serviços de datilografia, digitação e impressão;
- VI.** Redigir e lavrar as atas das reuniões, bem como fazer sua leitura e a do expediente;
- VII.** Recolher as proposições apresentadas pelos membros do CMDRS/Campinas;
- VIII.** Registrar a frequência dos membros do CMDRS/Campinas às reuniões;
- IX.** Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- Proceder ao arquivamento em livro próprio das atas aprovadas e assinadas pelos conselheiros;
- Verificar o quorum das reuniões;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo pleno.

Artigo 10 – O Conselho funcionará através de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento da ordem do dia a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

- Parágrafo 1º** - As reuniões ordinárias serão mensais cabendo ao plenário definir o calendário anual, o que ocorrerá por ocasião da posse dos conselheiros.
- Parágrafo 2º** - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, cuja convocação se dará por escrito ou meio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo 3º - As reuniões serão realizadas em 1ª convocação, caso estejam presentes a maioria absoluta (50% mais um dos membros titulares ou seus suplentes) dos membros do Conselho.

Parágrafo 4º - Será realizada, quando necessário, uma 2ª convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer “quorum”.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições dos Conselheiros

Artigo 11 – Compete aos membros do Conselho:

- I.** Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II.** Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III.** Apresentar proposições, requerimentos, moções, pedidos de esclarecimentos e demais questões de ordem;
- IV.** Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias na hora prefixada;
- V.** Desempenhar funções para as quais forem designados;
- VI.** Relatar, por parecer, os assuntos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
- VII.** Obedecer as normas regimentais;
- VIII.** Assinar o livro de presença das reuniões do Conselho, e manter atualizados os seus dados cadastrais;
- IX.** Apresentar ratificações ou impugnações das atas;
- X.** Justificar seu voto quando for o caso;
- XI.** Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
- XII.** Eleger, entre seus pares os membros da Diretoria do Conselho;
- XIII.** Propor plano de trabalho.

Artigo 12 – Ficará extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do CMDRS/Campinas a cada período de 12 (doze) meses contados da data de sua posse.

Parágrafo 1º - Compete ao Conselheiro titular diligenciar no sentido de convocar seus suplentes.

Parágrafo 2º - O prazo para apresentar a justificativa de ausência de que trata o “caput” é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da reunião em que se verificar o fato.

Parágrafo 3º - Será dispensado da apresentação da justificativa bem como não estará sujeito a sanção prevista no caput o Conselheiro titular que for representado por seu respectivo suplente.

Parágrafo 4º - Declarado extinto o mandato do Conselheiro, o Presidente do CMDRS/ Campinas convocará o seu suplente para assumir o cargo, oficiando a entidade/instituição que os indicou, bem como o Sr. Prefeito Municipal, dando-lhe ciência sobre a nova constituição do CMDRS/Campinas.

Parágrafo 5º - Se o mandato extinto for de membro da Diretoria, o Presidente convocará nova eleição para o preenchimento da vaga no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 13 – O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPÍTULO V

Da Ordem dos Trabalhos

Artigo 14 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I.** leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II.** expediente;
- III.** comunicações do Presidente;
- IV.** comunicações dos Coordenadores de Comissões Técnicas;
- VI.** comunicações dos Conselheiros;
- VII.** ordem do dia;
- VIII.** discussão das matérias;
- IX.** votação;
- X.** encerramento

Parágrafo Único – A leitura da Ata poderá ser dispensada a pedido de um Conselheiro quando cópia dela tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Artigo 15 - O expediente destina-se à leitura de correspondência recebida ou expedida e de outros documentos, podendo ser dispensada a leitura integral dos referidos, caso assim venha solicitar um dos Conselheiros, todavia ficarão os mesmos à disposição dos Conselheiros junto ao Secretário.

Artigo 16– A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Das Discussões

Artigo 17 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates no pleno.

Artigo 18 - As matérias pautadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único - Por deliberação do pleno, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Artigo 19 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou nas normas/portarias expedidas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO VII

Das Votações

Artigo 20 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Artigo 21 – As votações poderão ser nominais ou secretas.

Parágrafo 1º - A votação simbólica far-se-á levantando-se as mãos dos membros do Conselho que estiverem de acordo com a proposição apresentada, procedendo, em seguida, a necessária contagem dos votos e a proclamação do resultado.

Parágrafo 2º – A votação nominal será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro do Conselho, e desde que aprovada pelo pleno.

Parágrafo 3º – A votação secreta será feita contabilizando os presentes por meio de listagem.

Parágrafo 4º – Os suplentes somente poderão votar na ausência de seus respectivos titulares.

Artigo 22 – Cabe ao pleno decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Parágrafo 1º – A votação global consiste na votação do programa e seus projetos por inteiro, e será a regra geral.

Parágrafo 2º – A votação destacada consiste no pedido para que partes do programa sejam separadas para votação. É exceção e dependerá sempre de requerimento.

Artigo 23 - Não haverá voto por procuração.

CAPÍTULO VIII Das decisões

Artigo 24 – As decisões tomadas em reunião ordinária ou extraordinária do CMDRS/Campinas serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 25 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO IX Dos Livros de Registro

Artigo 26 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do CMDRS/Campinas.

Parágrafo 1º - As atas devem ser transcritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

Parágrafo 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário, e numeradas tipograficamente.

Parágrafo 3º - As atas sempre que possível serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Artigo 27 – As atas serão subscritas pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho.

Artigo 28 - A presença dos Conselheiros e dos demais participantes das reuniões, será lançada de próprio punho em livro apropriado, também rubricado pelo Presidente e Secretário do Conselho.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Artigo 29 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão encaminhados pelo Presidente do Conselho conforme previsto no Artigo 7º.

Parágrafo Único – As propostas de alteração do Regimento Interno poderão ser encaminhadas por qualquer Conselheiro, e aprovadas por “quorum” de maioria simples em reunião especialmente convocada para referida finalidade.

Artigo 30 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação. Campinas, 04 de abril de 2006

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, para reunião de nº 010, em caráter extraordinário, a ser realizada no **dia 10 de maio de 2006**, das 17h00 às 19h00, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA: 1.**Informes./ **2.**Expediente; **a)** Leitura e aprovação da ata nº 006, nº007, nº008 e nº009./ **3.**Pauta: **a)** Análise das cartas consulta.

Campinas, 03 de maio de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(06. 09 E 10/05)

GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICADO 18/2006

Reunião Geral

A **COORDENADORIA SETORIAL DE FEIRAS E ARTES**, vem **CONVOCAR** vossa senhoria, para participar de uma reunião que será realizada na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, no próximo **dia 09/05/2006 às 09:00 horas**. Estaremos discutindo assuntos referentes a renovação das credenciais da feira do artesanato e exclusão dos quituteiros, ocorrido durante a avaliação realizada pela equipe contratada, que avaliou as condições de higiene e organização na confecção dos quitutes.

Campinas, 05 de Maio de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(06 E 09/05)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS ATA 339

Aos 09 dias do mês março de 2006 com início às 10 horas, realiza-se na Sala Azul do Palácio dos Jequitibás – Paço Municipal, a trecentésima trigésima nona reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Francisco de Lagos Viana Chagas e com a presença dos seguintes conselheiros: Hélio Carlos Jarretta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Antonio Henrique Felice Anunziata, titular da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo – Mayla Yara Porto titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COM-DEMA) - Olga R. de Moraes Von Simson, Silvana Barbosa Rubino, titular, primeira suplente da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Maria Letícia de Barros Gonçalves, Sérgio Galvão Caponi, titular e primeiro und suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Luiz Antonio Ferraz Matthes, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) – Peter Traven, primeiro suplente das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) – Sinval Roberto Dorigon, titular da Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região (HABICAMP) - Jônio Ribeiro Nogueira, titular do Sindicato da Indústria e Construção Civil (SINDUSCON) - João Manoel Verde, Sílvia Palazzi Zakia, titular e primeira suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) – Ely Antonio Quelho, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) – Marco Antonio Pires Rocha, titular de Museologia - Herberto Aparecido Guimarães conselheiro emérito. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº 337 e ata 338. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Francisco de Lagos

Viana Chagas comunicou que já foi liberada a verba de 200 mil reais para o Palácio da Mogiana e licitou a contratação de serviços, sendo que a primeira coisa a ser feita será o telhado para evitar maior deterioração do prédio. Através do Ministério da Cultura conseguiu-se recursos da União para o restauro do Museu da Cidade, tendo a verba liberada pela Caixa Econômica Federal também no valor de 200 mil reais. Em nova visita à Vila Manoel Freire juntamente com o Prefeito Sr. Hélio de Oliveira Santos deparou-se com técnicos e arquitetos da HM Construtora fazendo mais uma visita ao local para novo orçamento e encaminhamento do mesmo à Caixa Econômica Federal. Na sequência foram em visitação a outras vilas para se verificar e viabilizar o mesmo procedimento para financiamento para restauros e reconstruções. O presidente passou às mãos dos conselheiros presentes uma apostila contendo o regimento interno, tipos de graus de proteção de bens tombados e diretrizes para reformas em hospitais e casa de saúde, conforme solicitação em reunião do dia 09 de fevereiro. O presidente falou também que com o retorno das atividades da Câmara Municipal pretende que se tenha uma solução definitiva com relação aos conselheiros eméritos. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Herberto Guimarães questionou sobre uma matéria veiculada em jornal sobre uma demolição ao lado da Cervejaria Columbia - Antártica, que fica ao lado do Museu da Cidade. O conselheiro Hélio Jarretta explicou que se trata de um pedido de demolição que a princípio foi indeferido pela Secretaria de Urbanismo e que após ter seu início sem a devida autorização, foi embargada pela fiscalização, com a suspensão imediata de qualquer atividade no local. A coordenadora da CSPC informou que existe um processo de estudo dos prédios “Rogue di Marco”, “Grigoletti”, “Mac Hardy - Cervejaria Columbia”, mas que esse prédio não foi objeto de estudo de tombamento. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que se há interesse de preservação da torre deve ser consolidado através do CONDEPACC com abertura de processo de estudo de tombamento para que, pelo menos por hora, possa ser determinado o que pode ou deve ser preservado. Esse procedimento quando existe perigo eminente pode se efetuar através de abertura “ad referendum” de estudo de tombamento e em próxima reunião o Conselho faz a apreciação referendando ou não conforme sua importância. O presidente acata a sugestão e comunica que: **está aberto “ad referendum” o processo de estudo de tombamento da Chaminé do imóvel à Av. Andrade Neves nº 85/103/117.** Solicita que seja feito um estudo preliminar com celeridade para não travar terceiros e que na próxima reunião seja apresentado para avaliação do Conselho. Pede à Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural que juntamente com a Secretaria de Urbanismo e a Secretaria de Assuntos Jurídicos também apresentem seus pareceres. **ORDEM DO DIA: a)** Apresentação do estudo de tombamento do processo nº 08/01 - Hospital Real Sociedade Beneficência Portuguesa. O conselheiro e relator Sérgio Caponi leu seu relatório final sobre o estudo para tombamento HRSBP. **Aprovado por unanimidade o tombamento do Hospital Real Sociedade Beneficência Portuguesa** especificando que: a área envoltória fica delimitada ao quarteirão 108 (bem tombado), sendo inserido no GP 01 as fachadas, Salão Nobre e Capela; no GP 02 fica inserido o restante do corpo do edifício e os novos projetos arquitetônicos para esta área serão inseridos no GP 03. Ficam tombados na área externa, na divisa com a Rua 11 de Agosto, os muros, os gradis, as luminárias ornamentais antigas e o passeio de mosaico português. **b)** Homologação do “ad referendum” referente ao processo de estudo de tombamento nº 02/06 – “Bens Móveis: Acervo Iconográfico, Literário e Mobiliário pertencente ao Hospital Real Sociedade Beneficência Portuguesa”, situado à rua 11 de Agosto nº 557 - Centro. O CONDEPACC **HOMOLOGOU** referendando a abertura de estudo de tombamento com apenas um voto contrário do conselheiro Herberto Guimarães. **c)** Proposta de encaminhamento para o proc. nº 02/92 Cemitério da Saudade. O Conselho determinou a formação de uma comissão formada pelos conselheiros: Orlando Rodrigues Ferreira, Antonio Henrique Felice Anunziata e Olga Von Simson, que fica encarregada de estudar e analisar as solicitações de demolições dos jazigos situados nas áreas tombadas do Cemitério da Saudade. **CIÊNCIA DO CONDEPACC: 01** - Protocolado nº 05/10/63832 PG. Interessado: Cônego Pedro Carlos Cipolini. Assunto: análise e aprovação do projeto de intervenção na Basílica Nossa Senhora do Carmo. **DEFERIDO** conforme parecer favorável da CSPC quanto às intervenções de restauro propostas, sendo necessário o acompanhamento por parte da CSPC. / **02** - Ofício nº 14/06 - Intervenções de restauro realizadas na Plataforma da Estação Cultura. **DEFERIDO** conforme parecer favorável da CSPC referente a técnica construtiva, ao detalhamento da estrutura metálica e seus respectivos tipos de composição e procedimento de restauro. / **03** - Protocolado nº 05/10/45992 PG - Estação Guanabara. **DEFERIDO** conforme parecer favorável da CSPC quanto a proposta de recuperação do armazém (de café) da Estação. / **04** - Protocolado nº 05/10/34102 PG/06/10/05399 PG. Interessado: Rosemeire Prudência da Silva. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção habitacional multifamiliar horizontal à rua Maria Adame Pattare, 395 - gleba 37 - qt. 30013 - Barão Geraldo - área envoltória do Recanto Yara - conforme resolução nº 25/96. **DEFERIDO** conforme parecer favorável da CSPC desde que o projeto atenda a legislação edilícia vigente. / **05** - Protocolado nº 05/10/64305 PG. Interessado: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração Ltda. Assunto: solicitação de autorização para revisão e reparos emergenciais na cobertura da área do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região no Edifício Santa Casa de Campinas. **DEFERIDO** conforme parecer favorável da CSPC referente à intervenção para reparos emergenciais. / **06** - Protocolado nº 04/10/20356 PG. Interessado: GGG Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: solicitação aprovação de empreendimento situado à rua Célia Aparecida de Souza Boufier, 299 - lote 20G - qt. 548 BG - Bosque de Barão Geraldo. O presidente Francisco de Lagos pediu que a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro fizesse um breve relato sobre o assunto. Foi explicado que esse protocolado foi alvo de uma série de discussões demorando-se para chegar a uma conclusão por ser uma área contígua à Mata Santa Genebra que tem área envoltória bem restrita. Havia por parte da construtora a solicitação de sobrados com uma quantidade maior que o recomendado. Foi usado como parâmetro a Resolução nº 11 de 1992, sendo que o Conselho se colocou em posição contrária e na comissão formada para analisar o assunto houve divergência. Houve votação do Conselho sendo que a maioria votou parecer contrário. A Construtora apresentou novo recurso que teve parecer contrário do CONDEPACC. Como não cabia mais recurso para o Conselho, um outro recurso foi encaminhado ao Jurídico. O parecer do Jurídico divergiu do parecer do Conselho, voltando novamente ao CONDEPACC através da CSPC para novo debate. O presidente Francisco de Lagos pediu que a Dra. Andressa Caetano de Melo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos informasse qual o encaminhamento que foi dado ao protocolado. A Dra. Andressa Caetano de Melo explicou que o projeto foi analisado como novo loteamento, o que na época não era permitido pela resolução vigente. Em 2004 foi feita a revisão da Resolução 11 que passou a ter nova redação como Resolução 11-A. A SMAJ considerou que a nova Resolução de 2004 normatizou o que já tinha sido estabelecido, indo contra o princípio da legalidade e da razoabilidade do direito adquirido. **Após deliberação do Conselho, ficou decidido que o recurso referente ao protocolado nº 04/10/20356 PG seja encaminhado ao Prefeito para apreciação.** Na sequência voltou-se a questão da Resolução 11-A onde o conselheiro Herberto Guimarães colocou que o CONDEPACC legislou e não consolidou a resolução. Deve-se

revogar a resolução suspendendo seus efeitos. O presidente sugeriu que se suspenda a resolução, seus efeitos e tudo o que estiver sendo analisado pelo prazo máximo de 60 dias e que a área Jurídica e Técnica nesse período apresente nova regulamentação. Solicitou que o CONDEPACC deliberasse. **Após deliberação, ficou decidido que: haverá suspensão da Resolução 11-A por 60 dias, suspendendo os efeitos e os processos para que, no prazo estipulado, seja adequada à legislação e às leis vigentes.** / **07** - Protocolado nº 06/10/04783 PG. Interessado: Maria Margarete Belucci. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de reforma residencial unifamiliar à rua Duque de Caxias, 968 - lote 21 - qt. 1109 - área envoltória de bens tombados: - "Praça Sílvia Simões Magro" e - "E.E. Francisco Glicério". **DEFERIDO**, pois o projeto atende as restrições referentes ao gabarito de 30 m (ZP2) e área permeável mínima de 54 m². / **08** - Protocolado nº 05/10/49196 PG. Interessado: Maria Aparecida de Oliveira. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização residencial unifamiliar à rua Albamar, 92 - lote 07 - qt. 11180 - área envoltória da Mata da Fazenda São João - processo nº 02/99. **DEFERIDO**, pois o projeto atende a área permeável mínima de 25% do lote. / **09** - Protocolado nº 06/10/05073 PG. Interessado: João Paiva. Assunto: solicitação para construção comercial à rua Barão de Jaguará, 279 - lote 13 - qt. 1127 - área envoltória de bem em estudo - Largo do Pará - processo nº 11/91. **DEFERIDO** por se tratar de construção térrea e estar distante do bem em estudo. / **10** - Protocolado nº 05/10/50071 PG. Interessado: Reynaldo José Castilho Paini. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação residencial à rua Proença, 953 - lote 26 - qt. 1142 - área envoltória de Bosque dos Jequitibás - conforme resolução nº 13/93. **DEFERIDO**, pois o projeto atende área permeável mínima de 7% do lote. / **11** - Protocolado nº 05/10/38940 PG. Interessado: SMCET-CSPC - Alcides Pires Lopes. Assunto: solicitação de aprovação de intervenções no imóvel situado à rua Barão de Parnaíba, 96 - qt. 60 - Centro - área envoltória de bem em estudo de tombamento - processo nº 03/01 - imóvel à av. Andrade Neves, 402 - Hospital Vera Cruz. **DEFERIDO** referente as intervenções. / **12** - Protocolado nº 05/10/58671 PG. Interessado: Pastor Lázaro Aguiar Valvassora. Assunto: solicitação de aprovação de demolição do imóvel à rua Profª Luiz Rosa, 2989 - lote 05 - qt. 280 - Botafogo - área envoltória de bem em estudo de tombamento - Fábrica de Chapéus Cury - processo nº 03/94. **DEFERIDO**, pois o imóvel não contextualiza com o bem em estudo. / **13** - Protocolado nº 05/10/58797 PG. Interessado: Pastor Lázaro Aguiar Valvassora. Assunto: solicitação de aprovação de demolição do imóvel à rua Comendador Luís José P. de Queiroz, 112 - lote 17 - qt. 280 - Botafogo - área envoltória de bem em estudo de tombamento - Fábrica de Chapéus Cury - processo nº 03/94. **DEFERIDO**, pois o imóvel não contextualiza com o bem em estudo. / **14** - Protocolado nº 46271/65. Interessado: Eugênio José Vicentin. Assunto: solicitação para informação sobre projeto de regularização residencial à rua Heitor Penteado, 1300/1296 e sobre alargamento da rua Heitor Penteado - Joaquim Egídio - área envoltória dos "Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio" - conforme resolução nº 58/04. **DEFERIDO**, pois em vistoria no local constatou-se que o corpo principal da edificação bem como a fachada não foram descaracterizadas. / **15** - Protocolado nº 06/40/00484 PL. Interessado: Alcécio Mancin. Assunto: solicitação para aprovação de regularização de ampliação comercial à rua Dr. Ricardo, 621 - lote 08 - qt. 031 - Centro - área envoltória de bens em estudo de tombamento - Hospital Sagrado Coração de Jesus - processo nº 02/00 e bem tombado - Delegacia de Polícia - processo nº 07/01. **DEFERIDO**, pois o imóvel não contextualiza com estes bens e atende o gabarito de altura requerido para área. / **16** - Protocolado nº 05/11/10320 PDU. Interessado: José Georgino Lobo. Assunto: solicitação para aprovação de arruamento e loteamento com a denominação Fazenda Santana da Lapa localizada na gleba 21 - qt. 30023 no Distrito de Joaquim Egídio - imóvel dentro da faixa de 100,00 metros de proteção de bem tombado os Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio. **DEFERIDO**, pois o projeto atende aos prescritos estabelecidos pela resolução nº 58/05. Nada mais havendo, o Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 09 de março de 2006.

(06, 09 E 10/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Realizada em 25 de abril de 2006

PRESENTES: Cláudia Agreli de Brito, Adriana Mercadante, Angelita S. Caldeira, Ivone Dorea dos Santos, Maria de Lourdes L. Guimarães, Bruna Saleh Rosana Maria Nogueira, Sonia Maria Ferreira da Silva, Aurea Luna Rodrigues Silva

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Ivonesi Prunes C.Fernandes, Solange Loureiro Pozzuto, Regina do Nascimento.

PAUTA E ENCAMINHAMENTOS: - Leitura e aprovação da ata anterior. - Avaliação da capacitação dos Conselheiros.

SÓLANGE LOUREIRO POZZUTO

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Obs.: O teor da Ata de reunião encontra-se na Coordenadoria de Nutrição da SME

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 12/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, e CONSIDERANDO a reunião do Fórum de Representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas, que poderá deliberar sobre a alteração do seu regimento, torna público o Regimento do Fórum das Unidades Educacionais Municipais de Campinas, em anexo, discutido e aprovado em sua Assembléia ordinária de 12 de fevereiro de 2005.

Campinas, 5 de maio de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

ANEXO

Regimento do Fórum de Representantes das Unidades

Educacionais Municipais de Campinas

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º. O Fórum de Representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas, criado pela Resolução SME 14/01, de 12/07/01, retificada e ratificada em 06/09/01, neste Regimento denominado Fórum, é um órgão de representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas, resultado da parceria entre a administração da Secretaria Municipal de Educação/FUMEC e os participantes das comunidades educacionais interessados na construção de relações democráticas na rede municipal de educação.

Parágrafo único - O conceito de Unidade Educacional abrange, para os efeitos deste Regimento:

- a) EMEF
- b) CIMEI
- c) CEMEI E EMEI's isoladas
- d) NAED
- e) Departamentos da SME
- f) Departamentos da FUMEC
- g) Agrupamentos da FUMEC
- h) Diretoria FUMEC
- i) Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º. A representação do Fórum é de natureza supra segmentaria, ou seja, da Unidade Educacional em seu enfoque mais global, desconsiderada a necessidade de composição proporcional dos vários segmentos que a compõem.

Parágrafo único - Todos os assuntos de interesse dos participantes, inclusive os de interesse de categorias, poderão ser discutidos no Fórum, dentro do enfoque que lhe é próprio, qual seja, a Unidade Educacional considerada como todo na busca de seu objetivo precípuo, a formação do aluno.

Artigo 3º. O objetivo do Fórum, como instância de caráter consultivo, é a construção da opinião da Rede Municipal de Educação/FUMEC, no que tange aos assuntos que afetam as Unidades Educacionais, tais como: Gestão Educacional, Avaliação, Currículo, Formação dos profissionais, atendimento à demanda de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, etc.

Parágrafo único - A opinião pública construída na rede impõe-se como fonte privilegiada de consulta para administração da Secretaria Municipal de Educação/FUMEC, bem como a todas as instâncias de direção da rede/FUMEC.

Artigo 4º. O Fórum é o órgão encarregado da organização dos congressos municipais de educação.

Parágrafo único - A organização dos congressos deve ser realizada de tal forma que envolva o conjunto da comunidade educacional da Rede Municipal/FUMEC através dos delegados das diversas unidades e segmentos que a compõem.

CAPÍTULO II - SEÇÃO I - DOS PARTICIPANTES

Artigo 5º. São participantes do Fórum com direito a voto:

I. 1 (um) a cada 10 (dez) servidores, de cada Unidade Educacional, independente de sua categoria, garantindo a participação de representantes dos diferentes períodos.

II. Pais e alunos, cujo montante não exceda o número de representantes designados no item I.

Parágrafo único - Os números mencionados neste Artigo devem ser entendidos como limite máximo.

Artigo 6º. A participação no Fórum não é considerada convocação de trabalho e, portanto, não gera direito a qualquer remuneração.

Parágrafo único - A realização de atividades, previamente comunicadas no Diário Oficial do Município, em horário concomitante ao de atividades na Unidade Educacional gera o direito de dispensa destas, devendo a Unidade providenciar sua substituição para evitar danos aos alunos.

SEÇÃO II - DA ELEIÇÃO DOS PARTICIPANTES

Artigo 7º. Os participantes do Fórum devem ser eleitos nas Unidades Educacionais, em processo com participação isonômica, sem qualquer discriminação de pessoas ou categorias.

Parágrafo 1º. A eleição deve ser precedida de discussão sobre a atuação dos representantes da gestão anterior, bem como dos objetivos do Fórum, o papel de seus participantes e demais regulamentações constantes do Regimento próprio.

Parágrafo 2º. As unidades educacionais poderão eleger suplentes no número igual ao de representantes.

Parágrafo 3º. Os representantes eleitos devem ter seus nomes oficializados em ata de reunião do Conselho de Escola. Onde não houver Conselho, a oficialização pode se dar através de ata de reunião de eleição, com assinatura de todos os participantes.

Artigo 8º. A eleição e oficialização dos representantes do Fórum no Conselho de Escola devem se realizar após a publicação do Regimento do Fórum em Diário Oficial no início de cada ano letivo.

Parágrafo 1º. A qualquer tempo durante o ano letivo, a representação da Unidade Educacional pode ser revista, desde que atendidos os requisitos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º deste Regimento.

Parágrafo 2º. As cópias das atas de eleição e oficialização dos representantes eleitos deverão ser encaminhadas previamente à Coordenação ou na ocasião da primeira Assembléia ordinária do Fórum no mês de março. No caso de revisão de representação, a ata correspondente poderá ser entregue até a primeira Assembléia subsequente.

Parágrafo 3º. O representante que não participar de 3 (três) Assembléias consecutivas, perderá o mandato e o Conselho de Escola, uma vez comunicado pela Coordenação do Fórum, deverá providenciar a sua substituição ou recondução.

SEÇÃO III - DA COORDENAÇÃO E DAS COMISSÕES

Artigo 9º. O Fórum contará com 3 (três) coordenadores gerais, assim escolhidos: dois serão eleitos entre os seus participantes e um será escolhido, pelo Fórum, entre dois representantes indicados pela administração da SME/FUMEC. A eleição dos coordenadores dar-se-á na primeira Assembléia ordinária, realizada em março de cada ano.

Parágrafo único - Será admitida uma única reeleição de cada coordenador geral.

Artigo 10. O Fórum poderá instituir a qualquer momento comissões de trabalho, voltadas para finalidades específicas.

Parágrafo único - Será instituída uma comissão anual de comunicação, responsável pela edição de um Boletim do Fórum, subsidiado pela SME/FUMEC.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 11. O Fórum realizará Assembléias mensais ordinárias aos sábados, e extraordinárias em qualquer dia, quando necessárias, convocadas pela Coordenação ou por 1/3 (um terço) dos participantes da última Assembléia.

Parágrafo único: Para a realização dessas Assembléias, o Fórum contará com o apoio técnico da administração da Secretaria Municipal de Educação/FUMEC para providências tais como agendamento de locais, infraestrutura básica, impressos.

Artigo 12. A participação dos representantes nas Assembléias, correspondente a um mínimo de 75% do número de horas, computadas ao final de cada exercício, dará direito a um certificado.

Artigo 13. Cada Assembléia será coordenada e secretariada por participantes eleitos no início de cada Assembléia.

Artigo 14. A pauta das Assembléias ordinárias será definida pelos participantes na Assembléia anterior. Qualquer assunto novo a ser discutido deverá ser adicionado junto à mesa no início da reunião, para aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15. Os casos omissos no presente Regimento serão apreciados e remetidos à discussão na Assembléia do Fórum.

Artigo 16. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação em Assembléia, por metade mais um dos participantes.

Artigo 17. Este Regimento entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO SME Nº 27/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2006 será realizada no **dia 10/05/06, no SALÃO 1 DA ESTAÇÃO CULTURA**, à Av. Dos Expedicionários, nº145 - Centro (antiga FEPASA), em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam **CONVOCADOS** os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME Nº 09/2005 e Resolução SME Nº 18/2004. Ficam **CONVOCADOS** os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC Nº 04/2004, e Comunicado Retificado SME/FUMEC Nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME Nº 18 /2004 e Resolução SME Nº 01/2006. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte **ordem de chamada**: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na Rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. **Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.** Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
*	5ª A 8ª SÉRIES	PORTUGUÊS	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	INGLÊS	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	CIÊNCIAS	*
9H00	5ª A 8ª SÉRIES	MATEMÁTICA	DO 151 AO 200
*	5ª A 8ª SÉRIES	GEOGRAFIA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	HISTÓRIA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	ED. ARTÍSTICA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	ED. FÍSICA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	ERET	*
10H00	ED. ESPECIAL	-	DO 01 AO 103
13H00	1ª A 4ª SÉRIE	-	DO 605 AO 700
13H00	ED. INFANTIL	-	DO 633 AO 700

*- NÃO HAVERÁ CHAMADA PARA ESSES COMPONENTES CURRICULARES.

Campinas, 05 de maio de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

(06, 09/05)

COMUNICADO SME Nº 28/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, comunica que o SEMINÁRIO TEMÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL será realizado no dia **10 de maio**, no **CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA**, Rua Irmã Serafina, nº 937 - Centro, nos horários discriminados abaixo. Os Professores e Especialistas em Educação deverão comparecer na seguinte ordem:

PERÍODO DA MANHÃ

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO ATÉ 4ª séries - 8h às 12h

8h - Acolhimento

8h30 - Abertura: Profa. Helena Costa Lopes de Freitas - Diretora do Departamento Pedagógico

8h45 - Contextualização do trabalho - Frente de Organização do Trabalho Didático

9h45 - Comunicações por professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas

10h45- Debate

12h- Encerramento

PERÍODO DA TARDE

5ª a 8ª séries - 13h30 às 17h30

13h30 - Acolhimento

14h - Abertura: Profa. Helena Costa Lopes de Freitas - Diretora do Departamento Pedagógico

14h15 - Contextualização do trabalho - Frente de Organização do Trabalho Didático

14h45 - Comunicações por professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas

16h30- Debate

17h30- Encerramento

ATENÇÃO: A LISTA DE PRESENÇA SERÁ ORGANIZADA PELA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA PARA SER ASSINADA NO LOCAL DO EVENTO.

Campinas, 05 de maio de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Maio de 2.006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	07/05/2006	133.963,48
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	08/05/2006	11.732,76

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

ERRATA-ORDEM CRONOLÓGICA

Na edição do Diário Oficial do Município do dia 29/04/2006, na matéria de Justificativa – Ordem Cronológica:

ONDE SE LÊ;

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PERSONAL GRAFIK-GRAFE EDITORA LTDA-ME	21/09/2004	6.465,60

LEIA-SE;

PERSONAL GRAFIK-GRAFE EDITORA LTDA-ME	21/09/2004	3.465,60
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF		

Secretário Municipal De Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo: 07502/2000

Interessado: Márcio Motta Buffalo

Assunto: Impugnação do Lançamento do IPTU

Diante do exposto **DECIDO:**

CONSIDERANDO que a base calculada do IPTU dos exercícios questionados tem origem legal, posto que apurada nos exatos termos da Lei 9.927/98 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 2º da LICC, que determina: **“Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”.**

Consubstanciado nos termos do artigo 26, III da Lei 11.109/01, torno nulo o relatório de decisão de primeira instância de fls. 09, publicado no DOM de 05/12/00, por conter incorreções e, com base nas disposições do § 5º do Art.1º da Lei 9.927/98, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000, para o imóvel codificado sob nº 044.823.300/03, quanto ao valor do metro quadrado do terreno e valor venal do imóvel, por se encontrar em conformidade com os valores constantes do Mapa de Valores aprovado pela Lei 9.927/98 e alterações e por não se enquadrar nas determinações dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º da referida Lei, que especifica os casos em que é possível a alteração do valor do metro quadrado de terreno, mediante ato administrativo determinado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Protocolo: 020488/2000

Interessado: Sociedade Civil Transimóveis Ltda.

Assunto: Impugnação do Lançamento do IPTU

Diante do exposto **DECIDO:**

CONSIDERANDO que a base calculada do IPTU dos exercícios questionados tem origem legal, posto que apurada nos exatos termos da Lei 9.927/98 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 2º da LICC, que determina: **“Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”.**

Consubstanciado nos termos do artigo 26, III da Lei 11.109/01, torno nulo o relatório de decisão de primeira instância de fls. 15, publicado no DOM de 13/12/00, por conter incorreções e, com base nas disposições do § 5º do Art.1º da Lei 9.927/98, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000, para o imóvel codificado sob nº 055.086.285/03, quanto ao valor do metro quadrado do terreno e valor venal do imóvel, por se encontrar em conformidade com os valores constantes do Mapa de Valores aprovado pela Lei 9.927/98 e alterações e por não se enquadrar nas determinações dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º da referida Lei, que especifica os casos em que é possível a alteração do valor do metro quadrado de terreno, mediante ato administrativo determinado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Protocolo: 020487/2000

Interessado: Sociedade Civil Transimóveis Ltda.

Assunto: Impugnação do Lançamento do IPTU

Diante do exposto **DECIDO:**

CONSIDERANDO que a base calculada do IPTU dos exercícios questionados tem origem legal, posto que apurada nos exatos termos da Lei 9.927/98 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 2º da LICC, que determina: **“Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”.**

Consubstanciado nos termos do artigo 26, III da Lei 11.109/01, torno nulo o relatório de decisão de primeira instância de fls. 15, publicado no DOM de 13/12/00, por conter incorreções e, com base nas disposições do § 5º do Art.1º da Lei 9.927/98, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000, para o imóvel codificado sob nº 055.086.286/03, quanto ao valor do metro quadrado do terreno e valor venal do imóvel, por se encontrar em conformidade com os valores constantes do Mapa de Valores aprovado pela Lei 9.927/98 e alterações e por não se enquadrar nas determinações dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º da referida Lei, que especifica os casos em que é possível a alteração do valor do metro quadrado de terreno, mediante ato administrativo determinado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Protocolo: 052820/1999

Interessado: Sociedade Civil Transimóveis Ltda.

Assunto: Impugnação do Lançamento do IPTU

Diante do exposto **DECIDO:**

CONSIDERANDO que a base calculada do IPTU dos exercícios questionados tem origem legal, posto que apurada nos exatos termos da Lei 9.927/98 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 2º da LICC, que determina: **“Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”.**

Consubstanciado nos termos do artigo 26, III da Lei 11.109/01, torno nulo o relatório de decisão de primeira instância de fls. 08, publicado no DOM de 07/

04/00, por conter incorreções e, com base nas disposições do § 5º do Art.1º da Lei 9.927/98, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 1999, para o imóvel codificado sob nº 055.085.905/03, quanto ao valor do metro quadrado do terreno e valor venal do imóvel, por se encontrar em conformidade com os valores constantes do Mapa de Valores aprovado pela Lei 9.927/98 e alterações e por não se enquadrar nas determinações dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º da referida Lei, que especifica os casos em que é possível a alteração do valor do metro quadrado de terreno, mediante ato administrativo determinado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Protocolo: 12923/99

Interessado: Vanderley Sgobim

Assunto: Impugnação do Lançamento do IPTU

Diante do exposto **DECIDO**:

CONSIDERANDO que a base calculada do IPTU dos exercícios questionados tem origem legal, posto que apurada nos exatos termos da Lei 9.927/98 e alterações; **CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 2º da LICC, que determina: **“Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”**.

Consubstanciado nos termos do artigo 26, III da Lei 11.109/01, torno nulo o relatório de decisão de primeira instância de fls. 07, publicado no DOM de 07/04/00 com errata publicada em 17/10/00, por conter incorreções e, com base nas disposições do § 5º do Art.1º da Lei 9.927/98, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 1999, para o imóvel codificado sob nº 055.002.394/03 e 055.005.010/03, quanto ao valor do metro quadrado do terreno e valor venal do imóvel, por se encontrar em conformidade com os valores constantes do Mapa de Valores aprovado pela Lei 9.927/98 e alterações e por não se enquadrar nas determinações dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º da referida Lei, que especifica os casos em que é possível a alteração do valor do metro quadrado de terreno, mediante ato administrativo determinado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Protocolo: 022761/2001

Interessado: Walter Salmazo

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 614,9774 UFIC, decorrente da unificação dos imóveis sob nº 002.338.000-02 e 018.805.000-02, com os débitos existentes no imóvel código nº 055.072.684-03, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 e artigo 49 da lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 04/10/05500

Interessado: José Jorge de Matos

Assunto: Compensação

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 144,1237 UFIC, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, para o imóvel codificado sob nº 044.068.400/02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 e artigo 49 da lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 05/10/23742

Interessado: NN Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 1.879,6100 UFIC, decorrente do recolhimento efetuado no IPTU/2004 do imóvel codificado sob nº 042.114.074-02 que fora recalculado, para a quitação do IPTU/2004 recalculado do imóvel em questão, restando o crédito de 59,6100 UFIC para ser compensado com os outros débitos existentes em nome do Contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 – CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Faz-se saber nesta data que o protocolo sob nº 04/10/10670 de impugnação de IPTU para o exercício de 2004, em nome de **ADMILSON JOSÉ LONGO**, será arquivado por ter ocorrido a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Faz-se saber nesta data que o protocolo sob nº 04/10/10986 de impugnação de IPTU para o exercício de 2004, em nome de **BASILIO CIOBAN**, será arquivado por ter ocorrido a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo 06/10/5827 PG – Interessado: Roberto Antoniazzi Barbosa
Fica o interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do proprietário, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, (carne de IPTU em nome outrem) se for o caso, para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/4885 PG – Interessado: Rosângela Prata Maronez

Fica o interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome da requerente devidamente registrada

junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03 **B)** CIC e RG do proprietário, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário (carne de IPTU em nome outrem), se for o caso, para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/6621 PG – Interessado: José Carlos Pereira

Fica o interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03 **B)** CIC e RG do proprietário, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/6576 PG – Interessado: Mauro Felício Barile D’Ianni

Fica o interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03 **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/14339 PG – Interessado: Sérgio Augusto Silveira Ramos

Fica o interessadoa notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03 **B)** CIC e RG do outorgante (proprietário) nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/13324 PG – Interessado: Rosemeire Prudêncio Giuriato

Fica o interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome da requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03 **B)** CIC e RG do outorgante (proprietário), de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU nada consta), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/13316 PG – Interessado: Zélia Aparecida Martins Ferreira

Fica o interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome da requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03 **B)** CIC e RG do outorgante (proprietário), de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/14807 PG – Interessado: José Heleno Martins Valle

Fica o interessado notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03 **B)** CIC e RG do outorgante (proprietário), de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa

Protocolo 06/10/10201 PG – Interessado: Alessandra Cristina Ribeiro
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03, **não sendo aceito o Termo de Cessão de Direitos e Obrigações de Lote de Terreno, anexo ao protocolado acima.** **B)** CIC e RG do outorgante (proprietário do imóvel), de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/10200 PG – Interessado: Lizandra Giselle Ribeiro
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03, **não sendo aceito o Termo de Cessão de Direitos e Obrigações de Lote de Terreno, anexo ao protocolado acima.** **B)** CIC e RG do outorgante (proprietário do imóvel), de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 06/10/8790 PG – Interessado: Alberto Vitor Ferrarezzi
Fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis referentes ao lote 14, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** Ficha de Matrícula registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis referente a **anexação dos lotes 14 e 15 os quais deram origem ao lote 14**, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenadoria Setorial Fiscalização Imobiliária

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Alteração de inscrição ex-offício

Nos termos do Artigo 66 do Decreto 15.356/05, ficam os contribuintes abaixo relacionados **notificados** da alteração de suas inscrições ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, alterando o lançamento por homologação para o lançamento de ofício. Caso os contribuintes não recebam as guias de recolhimento, após cinco dias a contar da data desta publicação, deverão comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta – Paço Municipal, av. Anchieta, 200 – térreo, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h00 às 16h30.

NOME	INSCRIÇÃO
CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E DIAGN.S CLÍN.S BRÍCOLA ANDRADE S/S LTDA	57.123-7
MEDICAL CENTER DIAGNOSE S/S LTDA	23.045-6

Nos termos do Artigo 66 do Decreto 15.356/05, fica o contribuinte abaixo relacionado **notificado** da alteração de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em virtude da inclusão de mais um sócio. Caso o contribuinte não receba as guias de recolhimento, após cinco dias a contar da data desta publicação, deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta – Paço Municipal, av. Anchieta, 200 – térreo, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h00 às 16h30.

NOME	INSCRIÇÃO
WILSON MELLO A. JR. CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA	15.525-0

PAULO C. L. FERROZ
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 03/10/59377

Interessado: INSTITUTO DE ENSINO INTERATIVO S/C LTDA
Pelo que consta do protocolo em pauta e acima, **DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a outubro de 2003, no valor de 1.294,4020 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05. Recorro de ofício ao Diretor de Departamento de Receitas Mobiliárias nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Coordenador CSPFA - Mat 43576-7

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o disposto nos artigos 28, § 2º, I e art. 29 da Lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/06 **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 28, inciso I da Lei 11.109/2001, alterada pelas Leis 11.392/2002, 11.780/2003 e 12.150/2004, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2006, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 19 de maio de 2006;
II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 19 de maio de 2006 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos.
III – o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.
Os contribuintes que não receberam o carnê do ISSQN OFÍCIO deverão comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com entrega de senha até às 16h.

EXERC. CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2006 CENTRO DE ULTRASSON. E DIAGN. CLÍNICOS BRÍCOLA ANDRADE S/S LTDA	57.123-7	R\$ 832,36
2006 MEDICAL CENTER DIAGNOSE S/S LTDA	23.045-6	R\$ 1.664,72

PAULO C. L. FERROZ
Coordenador da CSCM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, § 2º, I e art. 29 da Lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/06 **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 28, inciso I da Lei 11.109/2001, alterada pelas Leis 11.392/2002, 11.780/2003 e 12.150/2004, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2006, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 17 de maio de 2006;
II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 17 de maio de 2006 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos.
III – o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.
Os contribuintes que não receberam o carnê do ISSQN OFÍCIO deverão comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com entrega de senha até às 16h.

EXERC. CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2006 PRO GASTRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	99.870-2	R\$ 665,89

PAULO C. L. FERROZ
Coordenador da CSCM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Coordenador da CSFM, no uso de suas atribuições legais, expede a **PAUTA FISCAL** do Valor Mínimo da Mão de Obra incidente na Construção Civil para composição da base de cálculo de ISSQN, inclusive reformas ou demolições, conforme § 3º do Art. 22 da Lei 12.392/05 e Decreto nº 11.442/94

Mês de Maio de 2.006 Variação sobre o Mês Anterior = 0,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ m2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-1 RH-2 RH-3	471,74
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-4 RH-5 RH-6	538,27
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-7	631,10
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-1	347,21
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-2 RV-3 RV-4 RV-5	413,05
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-4 NRH-5 NRH-6	555,67
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-7 NRH-8 NRH-9	637,89
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-1 NRV-2	404,02
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-3 NRV-4 NRV-5	480,94
5	INDUSTRIAL	NRH-3 NRH-4	471,74
5	INDUSTRIAL	NRH-5 NRH-6 NRH-7	538,27
5	INDUSTRIAL	NRH-8	631,10
6	BARRACAÇÃO TELHEIROS	NRH-1 NRH-2	330,21

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo, reduzida a 30%.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

(06. 09 E 10/05)

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 05.05.2006

Protocolo: 03/10/66.747 – José Mário Iannelli
Protocolo: 03/10/66.748 – Maria de Lourdes Minniti
Protocolo: 03/10/66.749 – Carlos Floriano
Protocolo: 03/10/66.750 – Marina Loscher Gomes Negrão
Protocolo: 03/10/66.751 – Sérgio Túlio Prado
Protocolo: 03/10/66.752 – Cariba Empreend. e Participações Ltda
Protocolo: 03/10/66.753 – João Faria Da Silva
Protocolo: 03/10/66.754 – Antônio Carlos Veiga Machado
Protocolo: 03/10/66.755 – Miguel Gilberto Pascoal
CONSIDERANDO, que os protocolos acima se reportam ao protocolo principal de impugnação nº 51.186/97 (Cond. Edif. Plaza Beethoven), cuja decisão administrativa terminativa em 2ª instância foi publicada no DOM de 28.01.2006, conforme texto abaixo, sem apresentação de Recursos de Revisão e/ou Extraordinário:

“Protocolo 51.186/97 – D. Paschoal Construtora Ltda.
Decisão: Por unanimidade, foram rejeitadas as preliminares: de falta de qualificação do recorrente, pois estava qualificado o reclamante e de intempestividade da impugnação, por terem sido apontados no processo erros materiais de lançamento e por ter havido análise do mérito na decisão de 1ª Instância. Quanto ao mérito, também por unanimidade, provido o recurso voluntário, uma vez comprovado o erro de fato no lançamento do IPTU sobre a área efetivamente construída, determinando a retificação da área tributada,

conforme indicada na planta aprovada, no certificado de conclusão de obra e no parecer fiscal (fls. 227/230), ressalvada prova incontestada de aumento de área efetivamente construída, refazendo-se a cobrança do imposto devido a partir do exercício de 1997, observada as normas legais acerca da eventual decadência e/ou prescrição para o recebimento do crédito tributário.”

CONSIDERANDO, que a matéria impugnada trata de “Carta de Cobrança Extrajudicial dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2000 inscritos em Dívida Ativa”, solicitando o contribuinte o cancelamento da cobrança e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário até a decisão final do protocolo de impugnação.

CONSIDERANDO, que a decisão de 1ª instância do DCCA/SMF (DOM de 13.09.2005) indeferiu as solicitações do contribuinte quanto ao cancelamento e suspensão.

CONSIDERANDO, a manifestação do DRI/SMF, datada de 06.01.2006, que estabelece a ocorrência de erro de fato e de que os lançamentos a partir do exercício de 1997 devem ter sua exigibilidade suspensa.

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei nº 11.109/2001 não estabelece dentre os procedimentos administrativos matéria sobre Cancelamento de Cobrança e Suspensão da Exigibilidade, ficando a JRT impedida de analisar, nos termos do artigo 60, referidas matérias.

Face ao disposto no artigo 3º c/c artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, na será conhecido o recurso, retornando o protocolo ao órgão de origem.

Campinas, 05 de maio de 2006

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente em Exercício da JRT (Portaria no DOM de 24.02.2006)

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPAÇOS DA PRESIDÊNCIA – 05.05.2006

Protocolo nº 15.876/2001 - CONSTRUSEDE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

A decisão de 1ª instância foi publicada em 14 de junho de 2005. O recurso voluntário pelo protocolo nº 05/10/35.804 data de 19 de julho de 2005. A CSFM/DRM apurou nos autos, diante da consulta ao DCCA/SMF, que a matéria impugnada fora objeto de pagamento integral através de parcelamento (acordo). **Art. 14.** Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado. **§ 2º** Presume-se a desistência de impugnação do lançamento, quando sobreveem pagamento do tributo contestado.

Com base no artigo 14, § 2º, da lei 11.109/01, não será conhecido o recurso por perda de objeto face à desistência tácita mediante pagamento do lançamento impugnado.

Campinas, 05 de maio de 2006

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente em Exercício da JRT (Portaria no DOM de 24.02.2006)

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo nº 05/10/51. - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 022/2006 - Objeto: Registro de Preços de jogos de martelos e de cunhas de fixação em aço manganês.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 111/2006, a despesa no valor total de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais) a favor da empresa **Remak Comércio de Máquinas Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01 e 02.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, a SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento à empresa.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo nº 05/10/27.273 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 030/2005 - Objeto: Registro de Preços de gramas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 89.630,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), a favor das empresas conforme segue:

I. Elisângela de Fátima Azanha, no valor de R\$ 57.710,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais), para o fornecimento do item 01, Ata nº 251/2005;

II. Cabello & Cabello Comercial Ltda, no valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais), para o fornecimento do item 03, Ata nº 252/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **CLEBER ROBERTO DOS SANTOS BONFIM** - Protocolo nº 06/10/21751; “**Compareça o interessado**”.

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

*Pelo Senhor Coordenador Eng.º José Henrique
Ferdinando Delamain Filho*

De **COFIT** - interessado: **JOSÉ MILTON DE ARAÚJO** - Protocolo - **06/70/1895 (anexo:05/70/8236)**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **indefiro** o pedido solicitado através do protocolado nº 06/70/1895”.

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS-VIELA EDITAL DE AUTO

Fica o proprietário abaixo relacionado **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

De **JOANA DARC RAMOS** – prot. 05/10/24037 – proprietária **Geralda Reis Martins Ramos** – lote 018 – quadra 17 - qt. –2445 – Vila Georgina.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(05, 06 E 09/05)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS-VIELA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados, **intimados** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, sob pena de multa, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III:

De: **OLAVO JOSÉ DE ASSIS** - prot. 06/70/1240 – proprietário **Nestor Lourenço** – Rua ME Eduarda Shafers – lote 18 – quadra 51– qt. 3981 - Jardim Santa Lúcia;

De: **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES** – prot. 06/70/352 – proprietário **Jair Torres** – Rua Júlio Ribeiro de Menezes – lote 015 – quadra H – qt. 7411 – Parque Beatriz;

De: **AGINEU DA SILVA** – prot. 06/70/760 – proprietários **Borghi Agrícola e Comercial S. A** – Rua Jurupari - lote 013 – quadra 88 qt. 4244 - Vila Aeroporto, **Ruy de Souza Franco** – Rua Jurupari lote 014 – quadra 88, qt. 4244 – Vila Aeroporto, **Paulo Sergio Balduzzi** – Rua Jurupari – lote 015 – quadra 88 – qt. 4244 – Vila Aeroporto;

De: **JOSÉ CARLOS PAVANI** – prot. 05/10/20630 - proprietária **Paschoa Massucatto Lux** – Rua Antonio Correa da Silva – lote 009 – quadra N – qt. 5808 – Jardim Nossa Senhora de Lourdes;

De: **MARIA JOSÉ A DA SILVA FRANCO** - prot. 05/70/2157 – proprietário **Gomercindo Neto Pontes** – Rua das Íris – lote 010 – quadra L – qt. 2985 – Vila Mimosa;

De: **JOSÉ AMÉRICO FELIX CUENCAS** – prot. 06/70/1294 – proprietário **Júlio César Franco** – Rua Coatiara – lote 034 – quadra 58 – qt. 5176 – Parque Universitário.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(05, 06 E 09/05)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **210ª Reunião Ordinária** que será realizada **3ª feira dia 09 de maio do corrente ano**, às 18hs00, no 6º andar, sala Paulo Freire, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

- 1- Verificação do quorum;
- 2 Aprovação da Ata da 209ª Reunião Ordinária;
- 3 Leitura de correspondências recebidas e expedidas;
- 4 Comunicados;
- 5 Trabalhos do dia:
 - Votação da minuta do Parecer do PLC nº 09/05 Dispõe sobre obrigatoriedade de tornar subterrâneo equipamentos de infra-estrutura;
 - Análise do PL nº 141/06 Altera dispositivo da Lei nº 11831 de 19/12/03;
 - Plano Diretor;
 - Temas prioritários/Evento;
 - Evento comemorativo de aniversário do CMDU.
- 6 Apresentação de propostas extrapauta.

Campinas, 04 de maio de 2006

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

(05, 06 E 09/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA PARECER 01/2006

Referente ao Edital 017/2005 que trata do sistema de coleta e transporte dos resíduos urbanos em Campinas

O Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, no uso de suas atribuições legais, em sua reunião ordinária de 27/03/06, após apreciação da análise efetuada pela Comissão Técnica de Controle de Poluição e Gestão de Resíduos, **emitiu parecer** sobre o Edital 017/2005, que trata do sistema de coleta e transporte dos resíduos urbanos, **CONSIDERANDO:**

- Que a administração pública municipal elaborou os Editais de licitação 017/2005 e 018/2005, que tratam basicamente da coleta e disposição de resíduos domiciliares da cidade de Campinas. Também abordando o tratamento dos resíduos de saúde e hospitalares.

- Que frente aos riscos ambientais causados pelo manejo e disposição inadequados dos referidos resíduos, o Comdema/Campinas decidiu pela elaboração de pareceres técnicos que pudessem colaborar para a revisão dos presentes editais, assim como apontar para os caminhos que levem à sustentabilidade no tratamento destes resíduos.

- Que a CT-CPGR decidiu por elaborar parecer sobre o edital 017/2005, que trata basicamente do sistema de coleta e transporte dos resíduos urbanos. Quanto ao edital 018/2005, que trata da destinação final de resíduos, a administração municipal decidiu paralisar o processo licitatório e elaborar novo edital, o que propiciará a participação do COMDEMA.

- Que o principal alvo dos editais de licitação em questão são os resíduos domiciliares.

- Que a composição dos resíduos domiciliares é basicamente a seguinte:

TIPO	% EM MASSA	CLASSIFICAÇÃO
A	30%	MATERIAIS RECICLÁVEIS
B	50%	MATERIAIS ORGÂNICOS
C	20%	MATERIAIS DIVERSOS

São materiais tipo C: fralda descartável, absorvente, pilha, bateria, lâmpada, embalagem Tetra Park, tintas, pneumáticos, medicamentos, resíduo químico, sucata eletrônica, resíduo tecnológico e outros tipos de materiais que não encontram tecnologia de reciclagem viabilizada no mercado.

- Que historicamente o procedimento para coleta e destinação de resíduo domiciliar da cidade de Campinas apresenta baixo nível de segregação na origem e são destinados para aterramento.

- Que tais procedimentos apresentam alto risco ambiental, pois o aterramento de grandes quantidades dos orgânicos promovem a produção de chorume que contamina o lençol freático e de gases promotores do efeito estufa.

- Que é evidente a interdependência entre coleta e transporte com a destinação final no sucesso de uma operação de sustentabilidade.

- Que também será alvo deste relatório a educação ambiental nas questões da segregação na origem, sem a qual se torna insustentável uma política ambiental.
- Que o objeto da licitação compreende os seguintes serviços:

1. Coleta e transporte de resíduos domiciliares
1. 1. Coleta regular
1. 2. Coleta seletiva porta a porta
1. 3. Coleta seletiva em escolas públicas municipais e próprios públicos municipais
1. 4. Coleta seletiva de óleos vegetais
1. 5. Coleta e transporte de resíduos especiais
2. Coleta e transporte de resíduos públicos
2. 1. Coleta e transporte de resíduos volumosos
2. 2. Coleta e transporte de resíduos da construção civil (pequenos vol. até 200 litros)
2. 3. Dos serviços de saúde dos grandes e pequenos geradores
3. Varrição das vias e logradouros públicos
3. 1. Varrição manual e mecanizada
3. 2. Operação especial de limpeza de calçada
4. Serviços complementares de limpeza pública
4. 1. Limpeza e lavagem de feira
4. 2. Roçada mecânica de área verde em via e logradouros públicos
4. 3. Lavagem especial de locais públicos
4. 4. Limpeza manual de drenagens urbanas
4. 5. Equipes de serviços gerais
5. Serviços de apoio logístico ao sistema de limpeza pública
5. 1. Fornecimento e implantação dos conjuntos para reciclagem
5. 2. Locação e manutenção dos contêineres de polietileno de alta densidade de 1, 2 m³
- Que o prazo de vigência do contrato é de 48 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

RECOMENDA:

1 - Procedimentos que fortaleçam a segregação dos materiais na origem nos tipos A, B e C:

1. 1. A captação de materiais recicláveis limpos, que possam retornar ao mercado produtivo

1. 2. A captação de material orgânico sem contaminação, que possa ser transformado em composto

2 - A utilização de tecnologia que reduza quantidade de material aterrado, descartada a incineração:

Tais procedimentos diminuem a quantidade de material a ser destinado ao aterramento, diminuindo os riscos ambientais e aumentando significativamente a vida útil dos aterros.

3 - Educação ambiental e segregação na origem:

Entendemos que o fortalecimento da segregação de resíduos na origem, ou seja nas residências dos cidadãos, é ponto chave para o correto tratamento dos resíduos domiciliares. A contaminação de recicláveis (Tipo A) pelos orgânicos (Tipo B), a contaminação de orgânicos (Tipo B) por recicláveis e diversos (Tipos A e C) reduzem a possibilidade de reaproveitamento de materiais tipo A e B. Somente uma verdadeira revolução de costumes dos cidadãos pode mudar o paradigma de misturar em um único saco de lixo todos os tipos de materiais. Levando-se em conta que as empresas vencedoras da licitação são, via de regra, quem tem contato mais próximo com o cidadão gerador de resíduo, os editais deveriam prever programas de educação ambiental direcionados para promoção da segregação na origem.

4 - Transporte dos materiais recicláveis:

Em princípio a utilização dos caminhões compactadores e a metodologia de pagamento por peso no sistema de coleta dos recicláveis prejudica o reprocessamento destes produtos, criando alto grau de rejeitos nas usinas. A substituição por caminhões gaiola, que preservem a qualidade dos recicláveis, poderá favorecer o trabalho das Cooperativas de triagem destes materiais.

A parceria entre o poder público municipal, os grandes geradores (shopping centers, supermercados) e a comunidade, no sentido de constituir Pontos de Entrega Voluntária (PEVs.) dos resíduos recicláveis, através da colaboração de consumidores que freqüentam estes locais, depositando nos contêineres localizados no estacionamento dos grandes geradores, potencializará o envolvimento dos cidadãos na execução desta política pública, o que é fundamental para o desenvolvimento sustentável.

A transformação da coleta regular basicamente para resíduos orgânicos, ampliará as possibilidades de aproveitamento econômico da compostagem realizada na área encerrada do aterro Delta A.

5 - Fornecimento e implantação dos conjuntos de reciclagem:

Além da necessidade de melhor especificação dos kits de reciclagem, se faz necessário estabelecer junto às Cooperativas, um melhor controle do processo, principalmente na destinação do material rejeitado.

No processo de revisão do Plano Diretor de Campinas e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), a Prefeitura Municipal poderia definir área institucional destinada a receber galpão onde operariam as Cooperativas de triagem dos resíduos sólidos domiciliares. A localização estratégica das Cooperativas seria definida pelo poder público municipal, em comum acordo com o Comdema/Campinas.

6 - Coleta seletiva de óleos vegetais:

A inclusão da coleta seletiva de óleos vegetais de grandes geradores (restaurantes, lanchonetes, bar, hotéis), constitui inovação da maior relevância, seja no sentido de reduzir a presença de óleo na rede de esgoto, como promover o programa de biocombustível, visando reduzir o consumo de combustíveis fósseis produtores de gases do chamado efeito estufa. No entanto, o edital deve prever aspectos operacionais e a logística necessária para evitar distorção na coleta e no tratamento destes materiais. Há necessidade de prever usina capaz de processar óleos vegetais utilizados em cozinhas industriais e residenciais, na escala gerada mensalmente no município.

7 - Coleta de resíduos especiais:

A coleta de resíduos especiais (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, latas de tintas e solventes, pneumáticos, medicamentos vencidos), prevista no edital, necessita de normatização pelo órgão ambiental competente. Alguns dos resíduos especiais, considerados perigosos, necessitam de cuidados específicos quanto a sua coleta, tratamento e disposição final.

8 - Coleta de resíduos volumosos:

A coleta de resíduos volumosos, popularmente conhecida como cata bagulho, apresenta um caráter social que deve envolver entidades filantrópicas e assistenciais, de modo a minimizar a disposição de resíduos no aterro sanitário.

9 - Coleta de resíduos da construção civil:

A coleta de resíduos da construção civil, em pequenos volumes de até 200 litros, contida no edital, envolverá administrações regionais, empresas terceirizadas, usina de tratamento de resíduos e aterro sanitário. A questão logística e operacional também exigem cuidados para não produzir distorções no processo de gestão dos resíduos da construção civil.

CONCLUSÃO

O modelo de gestão dos resíduos sólidos domiciliares defendido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema/Campinas), consiste no aprimoramento do programa de coleta seletiva com a crescente segregação de resíduos nas residências, ampliando a reciclagem e a compostagem de resíduos orgânicos, minimizando o aterramento e ampliando a vida útil do aterro sanitário.

O Edital 17/2005 atende em grande parte o modelo de gestão dos resíduos sólidos domiciliares que o Comdema/Campinas defende, e atende a demanda de Cooperativas de triagem do material reciclável. Diante do exposto e considerando as observações contidas neste parecer, o Comdema/Campinas exara parecer favorável à continuidade do processo licitatório.

Campinas, 27 de março de 2006

MAYLA YARA PORTO

Presidente do COMDEMA

(05. 06 E 09/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Fica **CONVOCADA** a servidora **MARIA DE LOURDES L. GUIMARÃES** – matrícula 95376-8 para comparecer na **CSSST – Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho**, no dia 10/05/06 às 12:00h para avaliação pelo Conselho de Especialistas.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO

Coordenador

(04. 05. 06/05)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Edital III/2005

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer **dia 10/05/06, nos horários abaixo discriminados, ao 7º andar (recepção) da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no comunicado publicado no Diário Oficial do Município de 18/02/2006. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: JORNALISMO

HORÁRIO: 09H00

CLAS	NOME	R G
3	EURO DANTE PALOMBA DUARTE	23.262.006-4
3	ARTHUR PRADELLA	440247044
5	ERICA LIMA CURI	430662014
5	PRISCILA SANTOS DE MORAES	328673705
5	KARIN CHRISTIANNE SUZUKI	29986909X
5	TAILAINA BEATRIZ MOREIRA DE GODOI	34740084X
5	RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	355191131

CURSO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

HORÁRIO: 09H00

CLAS	NOME	R G
1	LUCIANA PIUNTI PIOVESAN	435600485

CURSO: GEOGRAFIA

HORÁRIO: 10H00

CLAS	NOME	R G
19	ADRIANO GONCALVES SKODA	44257216-5
20	PAULA ALVES OSHIRO	331471152
21	VANESSA DA ROSA PINTO	35198900-6
21	DIEGO BANHOS	41310362-6

CURSO: ARQUITETURA

HORÁRIO: 10H00

CLAS	NOME	R G
13	GIOVANA GABRIEL	342030917

CURSO: TÉCNICO INFORMÁTICA

HORÁRIO: 11H00

CLAS	NOME	R G
22	STHEFANI SCHIAVON FERREIRA	364883595

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

HORÁRIO: 11H00

CLAS	NOME	R G
16	SANDRO YASUMITSU IAKABI	296853689
16	ADRIANA DA SILVA PIRES	266951247
16	THIAGO ALCANTARA FERREIRA	44266302X

Campinas, 04 de maio de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Edital III/2005

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vagas, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

CURSO: PSICOLOGIA

DATA REUNIÃO DESEMPATE: 02/05/06

CLAS	DES	NOME	R G
16	16	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA T. E. TEIXEIRA	18171738-4
16	17	ANGELA ROBERTA DOS SANTOS	280870887
16	18	SABRINA MARIA DA SILVA NALDOS	288580084
16	19	THIAGO JURADO	413273507

CURSO: TÉCNICO INFORMÁTICA

DATA REUNIÃO DESEMPATE: 02/05/06

CLAS	DES	NOME	R G
16	16	GABRIEL VILELA DA COSTA	44761881-7
16	17	EVANDRO JORGE FIM	44956018-1
20	20	GUSTAVO HENRIQUE CECILIANO DE ANDRADE	36439271-X
20	21	GABRIELLA CRISTINA MACIEIRA DA COSTA L.	28671074-0

CURSO: GEOGRAFIA

DATA REUNIÃO DESEMPATE: 02/05/06

CLAS	DES	NOME	R G
15	15	CARLOS RAFAEL OJEDA BAEZ	24411197-2
15	16	CECILIA FADIGAS VIANA	442239294
17	17	FERNANDA CRISTINA DE PAULA	457116419

17	18	ROBERTO SIMON SPANOS	44112172-X
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA			
DATA REUNIÃO DESEMPATE: 04/02/06			
CLAS	DES	NOME	R G
4	4	LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA	27587505-2
4	5	VIVIANE CRISTINA MARQUES	45340881-3
4	6	FABIO LUIS DINIZ	34122830-8
4	7	ALESSADRA JOSÉ ALBERTI	30099494-1
8	8	THAIS DE MELLO CURY	342890505-5
8	9	VIVIAN MARINA REDI PONTIN	44260215-7
10	10	ATILA ALEXANDRE TRAPE	32064384-1
10	11	ANDREIA FIGUEIRA	18222819-8
12	12	MONIQUE MENENDEZ Y MENENDEZ	347389685
12	13	RODRIGO BRAGA DO COUTO ROSA	254488687
14	14	RAQUEL DE MATTOS ALBIERI	408304789
14	15	DANILO MORAES TERRA	34833638X
14	16	THAIS DUARTE ESNARRIAGA	34994004-6
19	19	FERNANDO DE CARVALHO RAFACHO	34443610-X
19	20	JACQUELINE RODRIGUES CHIQUITO	437362826
19	21	DEUSDEDIT REZENDE DE ASSIS	2847119
22	22	GUSTAVO DE TOLEDO ASSUMPÇÃO	33965384-X
22	23	PEDRO BELINI EMMANOELLI	43733610-4
24	24	LUIS AUGUSTO RAMALHO	271665270
24	25	KARINA HELENA DE OLIVEIRA	365672257
24	26	CRISTIANE PARIS MONTANHEIRO	437332226
27	27	WILLIAN VINICIUS SILVA	440801722
27	28	CRISTINA TERUKO YUGUE	279154598

Campinas, 05 de maio de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO*Edital 1/2006*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 12/05/06, às 9:00hs, ao 5º andar do Paço Municipal, localizado à Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas** para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG e certidão de nascimento dos filhos. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MÉDICO I – GINECOLOGISTA-OBSTETRA

CLASS	NOME	DOCUMENTO
10	MARIANA DE SÁ FONSECA PAPA	251159255
10	MARIANA VALENTE CANINA	11552782-5

EMPREGO: MÉDICO I – PEDIATRA

CLASS	NOME	DOCUMENTO
9	SUZY MICHELLE COSTA SOBREIRA	1662904

Campinas, 05 de maio de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66524/2006 - Designar a servidora DANIELA SCARPA GEBARA, matrícula nº 48233-1, Coordenadora Setorial, da Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para responder cumulativamente pelo Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula nº 58813-0, no período de 02/05/2006 à 31/05/2006, por motivo de férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 66525/2006 - Designar o servidor EDSON VILAS BOAS ORRÚ, matrícula nº 58107-0, Coordenador Setorial, da Coordenadoria Setorial de Ações Financeiro-Tributário, para responder cumulativamente pelo Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor ANTONIO CARIA NETO, matrícula nº 79532-1, no período de 24/04/2006 à 23/05/2006, por motivo de férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 66526/2006 - Revogar a partir de 01/04/2006, o item da portaria nº 63423/04, que nomeou a servidora CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO, matrícula nº 65355-1, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde – CPLS, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 66527/2006 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Programação, do Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, nos termos do Decreto nº 14.330 de 13 de junho de 2003. **FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS, MATRÍCULA N.º 1122193 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer**
MILTON ALEXANDRE PEREIRA, MATRÍCULA N.º 1136062 Diretor do Sistema Municipal de Rádio e Televisão
CLÁUDIA LÚCIA TREVISAN, MATRÍCULA N.º 643211 Representante da Secretaria Municipal de Educação
WAGNER JOSÉ GERIBELLO Representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas
VICENTE DE PAULO MONTERO Representante do Conselho Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 66535/2006 - Designar a partir de 21/03/2006, o servidor JOSE RICARDO RODRIGUES, matrícula nº 107601-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66537/2006 - Revogar a partir de 21/03/2006, o item da portaria nº 65363/05, que designou a servidora LILIANA GUMARAES POMPEO DE CAMARGO, matrícula nº 108073-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66538/2006 - Designar a partir de 21/03/2006, a servidora MARIA LÚCIA DIAS DE CARVALHO VICENTE, matrícula nº 94378-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a NAED - Sul – Núcleo

de Ação Educacional Descentralizada, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66541/2006 - Designar a partir de 20/03/2006, o servidor VINICIUS PAZZOTO, matrícula nº 110492-6, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA N.º 66542/2006 - Nomear a partir de 20/03/2006, o servidor MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO, matrícula nº 108143-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente Geral, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA N.º 66543/2006 - Nomear a partir de 20/03/2006, o servidor RICARDO MARTINS, matrícula nº 111304-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenadoria Setorial de Uso e Ocupação do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA N.º 66547/2006 - Revogar a partir de 07/02/2006, a portaria nº 61266/03, que designou o servidor ANTONIO SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 42992-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível I, junto a Administração Regional 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, redenominada através do Decreto 15175/05, como Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar a partir de 07/02/2006, o servidor ANTONIO SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 42992-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto a Administração Regional 2, da Coordenadoria Especial de Administrações Regionais e Sub-Prefeituras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 66554/2006 - 1 - Revogar a partir de 08/05/2006, o item da portaria nº 66.468/2006, que nomeou os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para processamento de licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, bem como as referentes a Convênios atinentes à Secretaria Municipal de Saúde:

ELLEN CRISTINA ANGELO COSTA LINO, matrícula nº 94894-2 – **Presidente**
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES, matrícula nº 56680-2 – **Membro**
ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA, matrícula nº 107600-0 – **Membro**
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 65202-4 – **Suplente de Presidente e de Membros**

2 - Nomear a partir de 08/05/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para processamento de licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, bem como as referentes a Convênios, atinentes aos assuntos de Saúde.

SANDRA DIAS VENTURA - MATRÍCULA 58.800-8 – **Presidente**
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES - MATRÍCULA 56.680-2 – **Membro**
SHEILA CARMANHANES MOREIRA - MATRÍCULA 97.703-9 – **Membro**
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA - MATRÍCULA 65.202-4 – **Suplente de Presidente e de Membros**

PORTARIA N.º 66558/2006 - Revogar a portaria nº 66497/06, que designou a servidora REGINA ALVES FELLIPE, matrícula nº 92624-8, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Núcleo de Perícias Médico-Legais de Campinas. Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Maio/06.

RAZÃO SOCIAL	VENC.	VALOR
BRASUTURE IND. COM. IMP. EXP. LTDA.	10/02/06	11.220,00
J.C. COM. MAT. MÉD. ODONTOLÓGICO LTDA.	20/02/06	26.702,44
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	07/05/06	32.941,02

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal Saúde

Processo Administrativo: nº 05/10/65.383 - **Int.:** Secretaria Municipal de Saúde - **Ref.:** Concorrência nº 003/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, localizado na Av. Ruy Rodrigues, nº 3.434 em Campinas - SP, sem suspensão e ou solução de continuidade do atendimento disponibilizado pela instalação hospitalar.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Schahin Engenharia S/A**, no valor global de **R\$ 38.906.730,62** (trinta e oito milhões, novecentos e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), devendo o valor de R\$ 16.099.440,39 (dezesseis milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante onerar dotação do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº PROTOCOLO: 06/60/00661 PN
INTERESSADO: FARMÁCIA CATINI & TROMBETA LTDA. ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LÁZARO ROO, CRF-8 N.º 4645 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00474 PN
INTERESSADO: SANDRA PERALTA DE MIRANDA EPP

ASSUNTO: RECURSO SOLICITANDO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 14/03/2006

Nº PROTOCOLO: 05/60/00426 PN
INTERESSADO: IRMÁS DOMINGUES COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/02891 PN
INTERESSADO: AGROCÉSAR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6672
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00588 PN DE 30/03/2006
INTERESSADO: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 9199-5/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00604 PN DE 04/04/2006
INTERESSADO: UNIMART COM. PROD. FARM. EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5241-8/03
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00502 PN DE 16/03/2006
INTERESSADO: POUSADA NOVA JERUSALÉM LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO; POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: 1) DEIXOU DE ANEXAR A PLANTA CONSTRUTIVA E O MEMORIAL DESCRITIVO; 2) O CÓDIGO DO CNAE NÃO CORRESPONDE AO DE CASA DE REPOUSO; 3) O NÚMERO DO CNPJ NÃO CORRESPONDE AO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Nº PROTOCOLO: 06/60/00520 PN DE 20/03/2006
INTERESSADO: SUCASANTO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5155-1/01
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO; POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: FALTA DE DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL E ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES.

Campinas, 04 de maio de 2006
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 06/40/01601 - PL
INTERESSADO: HUMANITAS ASS. MED. INT. EM SAUDE S/C LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11912
INDEFERIDO

JANETE DO PRADO NAVARRO
Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 080/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/04/2006 a 25/04/2006** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/04/2006 A 25/04/2006

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO/DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	PROCESSADAS EM 25/04/2006	AHX2801 E1-529618-15	AJX5340 E1-519496-05	BFJ2484 E1-529016-45	BHJ2951 E1-530856-75
AHG7460 E1-529450-95	AJX5340 E1-519496-05	BFI3564 E1-530685-45	BGJ0104 E1-530677-45	BHJ2951 E1-530856-75	BHJ2951 E1-530856-75
BHI1068 E1-529390-45	BHK0438 E1-529990-85	BIL0728 E1-526236-75	BIW9535 E1-530934-85	BIX7258 E1-530049-85	BIZ4506 E1-530116-25
BIY5340 E1-531156-05	BJD5635 E1-525821-05	BLM8064 E1-529704-05	BMU1095 E1-530851-25	BLF8350 E1-529544-45	BLM8064 E1-529704-05
BNF6801 E1-531773-05	BNT7688 E1-531205-45	BNG0889 E1-529602-75	BNY8089 E1-530822-55	BNA3522 E1-530316-65	BNG0889 E1-529602-75
BNY5215 E1-531152-65	BOK7503 E1-527420-35	BQV9808 E1-454982-05	BQV9808 E1-454982-05	BNY4500 E1-529272-75	BQV9808 E1-454982-05
BQV8831 E1-531944-85	BRE0236 E1-529323-35	BRF6860 E1-531248-35	BRF6860 E1-531248-35	BQJ0223 E1-531163-65	BRF6860 E1-531248-35
BSQ7337 E1-530226-45	BSS0800 E1-530439-85	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	BSQ1669 E1-529623-65	BRT6422 E1-530756-65
BTC2551 E1-531001-95	BTG0494 E1-531961-15	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	BST0389 E1-530889-05	BRT6422 E1-530756-65
BTG6252 E1-485548-85	BUI1144 E1-533660-65	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	BTG2619 E1-530438-75	BRT6422 E1-530756-65
BUI5948 E1-526242-25	BVN1874 E1-529620-35	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	BUI7613 E1-528082-55	BRT6422 E1-530756-65
BVN4460 E1-531259-35	BXN0405 E1-526237-85	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	BNJ4226 E1-530099-95	BRT6422 E1-530756-65
CAQ1027 E1-529567-55	CAQ6724 E1-529275-05	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	BZW5351 E1-532423-15	BRT6422 E1-530756-65
CCW0447 E1-531211-05	CCW5185 E1-532378-05	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CCY6969 E1-527999-05	BRT6422 E1-530756-65
CD43500 E1-529624-75	CDU6057 E1-528895-55	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CDU6590 E1-531157-05	BRT6422 E1-530756-65
CDW4642 E1-529450-95	CED7012 E1-531857-75	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CEN4790 E1-530177-05	BRT6422 E1-530756-65
CEV3971 E1-531175-75	CEY0950 E1-532401-15	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CEY6541 E1-529705-05	BRT6422 E1-530756-65
CFE1377 E1-530809-45	CFI2149 E1-5303823-75	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CFB3149 E1-532413-25	BRT6422 E1-530756-65
CHB7270 E1-530212-15	CHJ0992 E1-529574-15	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CHN3918 E1-529313-45	BRT6422 E1-530756-65
CHY5729 E1-530235-25	CHI9458 E1-531207-65	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CHZ5793 E1-529320-05	BRT6422 E1-530756-65
CIB1609 E1-530465-15	CJO0426 E1-530117-95	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CIO3927 E1-529436-65	BRT6422 E1-530756-65
CJY1404 E1-529542-25	CKD1987 E1-530892-05	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CKG0159 E1-530694-95	BRT6422 E1-530756-65
CKG9301 E1-520226-35	CKX9403 E1-530879-85	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CKO5716 E1-531359-45	BRT6422 E1-530756-65
CME9690 E1-530074-65	CMH4208 E1-530043-85	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CNQ2748 E1-530310-05	BRT6422 E1-530756-65
COZ8455 E1-531203-25	CPA2994 E1-530620-25	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CPB5176 E1-530742-35	BRT6422 E1-530756-65
CPU4616 E1-531262-65	CPU6025 E1-531160-35	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CPU8951 E1-531154-85	BRT6422 E1-530756-65
CPZ7494 E1-531381-45	CPZ8660 E1-531952-35	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CQD1860 E1-523460-35	BRT6422 E1-530756-65
CQH4855 E1-531282-45	CQM7310 E1-531387-05	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CQN0882 E1-534580-25	BRT6422 E1-530756-65
CRF0899 E1-530932-75	CNS3845 E1-530882-15	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CV08821 E1-532418-75	BRT6422 E1-530756-65
CWG0970 E1-530829-25	CWN4831 E1-530878-75	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CXD3875 E1-508286-95	BRT6422 E1-530756-65
CXD9912 E1-526245-25	CXD0458 E1-529564-25	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CXT6037 E1-529603-85	BRT6422 E1-530756-65
CYJ0758 E1-530825-95	CYP3648 E1-525822-05	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	CYU1859 E1-532419-85	BRT6422 E1-530756-65
CZ44417 E1-531925-45	DAZ9815 E1-529619-25	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DAZ9565 E1-531279-15	BRT6422 E1-530756-65
DBJ9708 E1-528992-25	DBB3522 E1-531414-45	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DBI3812 E1-530873-25	BRT6422 E1-530756-65
DBY9651 E1-530108-75	DBY6074 E1-531172-45	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DBY9169 E1-519493-75	BRT6422 E1-530756-65
DDJ2189 E1-532035-65	DDJ4463 E1-532031-55	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DDJ0454 E1-529862-35	BRT6422 E1-530756-65
DDQ1943 E1-531925-45	DDV4823 E1-531866-55	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DDN9710 E1-530541-05	BRT6422 E1-530756-65
DDV6343 E1-531737-85	DFS8195 E1-517292-65	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DDV5418 E1-530193-45	BRT6422 E1-530756-65
DDE2136 E1-530236-35	DDE7257 E1-531855-55	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DDV8106 E1-531478-25	BRT6422 E1-530756-65
DDE4805 E1-531161-45	DDE6725 E1-532424-25	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DDE3438 E1-529860-15	BRT6422 E1-530756-65
DDE9751 E1-531737-85	DFB3195 E1-529568-65	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DDE9379 E1-530898-55	BRT6422 E1-530756-65
DDE9693 E1-532635-45	DGL5546 E1-529845-85	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DFU6000 E1-530938-15	BRT6422 E1-530756-65
DGW3333 E1-454980-95	DGW6514 E1-531009-65	BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DGW0469 E1-531368-25	BRT6422 E1-530756-65
		BRT6422 E1-530756-65	BRT6422 E1-530756-65	DGW9462 E1-529441-05	BRT6422 E1-530756-65

DHF2509 E1-531208-75	DHR6446 E1-530652-15	DHY0525 E1-530312-25	DHY3365 E1-530895-25	DHY1674 E1-531854-45
DHY7197 E1-530486-05	DHY8236 E1-530421-15	DHJ3402 E1-531008-55	DHJ4022 E1-530942-05	DHY8731 E1-526235-65
DHJ4402 E1-531008-55	DKD1052 E1-530464-05	DKD4604 E1-529859-05	DKD8119 E1-529617-05	DKD2923 E1-528256-35
DKD4604 E1-530813-85	DMH5902 E1-525268-75	DKM0445 E1-531158-15	DMO1639 E1-530420-05	DKY4690 E1-530942-55
DNY0858 E1-531153-75	DNY0955 E1-529737-05	DNY4192 E1-529321-15	DNY9176 E1-529615-95	DMO9922 E1-530824-85
DNY9176 E1-529615-95	DQI1819 E1-530940-35	DNY9176 E1-529615-95	DNY9187 E1-454988-65	DNY7089 E1-454994-15
DQI1819 E1-530940-35	DQI2492 E1-530941-45	DQI1819 E1-530940-35	DQI2492 E1-530941-45	DNY9416 E1-531258-25
DSN3183 E1-530320-05	GBT2222 E1-530353-05	DQI4998 E1-530423-35	DQI7422 E1-530353-05	DQI3625 E1-529604-95
GDB7438 E1-531367-15	GTC1800 E1-531162-55	DSN3183 E1-530320-05	DTY2292 E1-530353-05	DQI8533 E1-531204-35
GWD1364 E1-531388-05	CXZ2195 E1-530806-15	DTY2292 E1-530353-05	GTY1800 E1-531162-55	GPJ0848 E1-531206-55
GYZ4408 E1-528525-85	KKG7300 E1-529621-45	DTY2292 E1-530353-05	GTY1800 E1-531162-55	GYP6611 E1-526250-05
LCL8085 E1-529317-85	LIT6235 E1-532280-15	DTY2292 E1-530353-05	GTY1800 E1-531162-55	GYM1704 E1-530900-75

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 25/04/2006
BQR4268 E1-530767-65 CCW0995 E1-531167-05 CWG4737 E1-529571-95
CXT3447 E1-529548-85

ENQUADRAMENTO 521.50-DIRIGIR AMEACANDO PEDESTRE OU VEIC EM VIA PUBLICA PROCESSADAS EM 25/04/2006
DQI7422 E1-530407-95

ENQUADRAMENTO 523.10-ATIRAR OU ABANDONAR NA VIA OBJETOS OU SUBSTANCIAS PROCESSADAS EM 25/04/2006
DGC4523 E1-517983-45

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL PROCESSADAS EM 25/04/2006
BQZ4198 E1-530689-55

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 25/04/2006
BVQ3101 E1-532476-05 BZJ5436 E1-530959-55 CAQ9656 E1-530196-75
CDU6327 E1-530490-45 CVB0245 E1-531129-05 CWJ7322 E1-529616-05

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM 25/04/2006
DHY3919 E1-530953-55

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 25/04/2006
AFQ8681 E1-530215-45 BGP2412 E1-530216-55 BIE2698 E1-529315-65
BMU3957 E1-529437-75 BNN5813 E1-528991-15 BOB2182 E1-529265-05
BPC5580 E1-532026-05 BQH9851 E1-526962-75 BOS0294 E1-530214-35
BUD1619 E1-532421-75 BUB2785 E1-529502-05 BBR3322 E1-531630-95
CFH3750 E1-531012-95 CFX1998 E1-531362-75 CJD4263 E1-531710-25
CJY5967 E1-525820-95 CKP0779 E1-531342-95 CMM4333 E1-528266-15
CNQ8676 E1-523466-95 COZ0378 E1-530435-45 CPU0455 E1-531644-05
CSW4263 E1-528292-75 CWD0470 E1-529053-05 CBR3322 E1-529271-65
CYZ4228 E1-531731-25 DBY8565 E1-528445-55 DBY9018 E1-530801-45
DDV2285 E1-531734-55 DFL6025 E1-532078-85 DGW4393 E1-531173-55
DHY1553 E1-531148-25 DKD9164 E1-530270-45 DKY4328 E1-529135-25
DQI1248 E1-530416-98 DQI1992 E1-529624-05 DQI1992 E1-529624-05
DQI2148 E1-531451-85 DQI7540 E1-530542-15 DQY2161 E1-531337-45
DQY2908 E1-531733-45 DQY8355 E1-531341-85 GYJ2611 E1-519072-45
HBA8019 E1-530145-05 HQJ1416 E1-526969-35 JTP9154 E1-530906-25
KMO6033 E1-529563-15 KMO6033 E1-529901-95 LAN0707 E1-532803-75

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES PROCESSADAS EM 25/04/2006
BQG8878 E1-530373-85 CEC1880 E1-517433-45 CEY2437 E1-529671-05
DMO6810 E1-529673-15 DNY5900 E1-532079-95 JY00433 E1-530284-75
MXH6717 E1-5302

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized into sections such as ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC, ENQUADRAMENTO 558.40-PARAR AFASTADO DA GUIA DE 50CM A 1M, ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M, ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE, ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO, ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO, ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC, ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASEIOS E PASSARELAS, ENQUADRAMENTO 585.12-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRRAR A DIREITA, ENQUADRAMENTO 587.80-ULTRAPASSAR PELA DIREITA, ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO, ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE, ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO, ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO, ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO, ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO, ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

Table with multiple columns of alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure. The table contains various identifiers and their corresponding values, likely representing a list of records or a data set.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like DMO6329, DNH2358, DNH5991, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 656.40, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DEW1433, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 685.80, PROCESSADAS EM 25/04/2006, CQH5444, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 703.01, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DOZZ164, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 704.81, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DCN3032, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 705.60, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DLN2354, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 736.62, PROCESSADAS EM 25/04/2006, ABY4394, etc.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 081/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/04/2006 a 25/04/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/04/2006 A 25/04/2006

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 518.50, PROCESSADAS EM 25/04/2006, AAN7308, AKO7054, BGN9250, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 519.30, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BZV3468, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 538.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, CWD1220, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 540.10, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DMD1459, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.21, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BHK7696, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.22, PROCESSADAS EM 25/04/2006, CBU7510, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.24, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BTG0887, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 546.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DCK4036, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 548.70, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BMA1734, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 550.90, PROCESSADAS EM 25/04/2006, AKJ3390, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.10, PROCESSADAS EM 25/04/2006, CCY4280, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.10, PROCESSADAS EM 25/04/2006, AAY0926, etc.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like PROCESSADAS EM 25/04/2006, ABEQ009, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 556.80, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DOF3179, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 559.20, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BSG9728, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 562.22, PROCESSADAS EM 25/04/2006, DQV3785, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 563.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, ETA2102, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 566.50, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BSG9792, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 570.30, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BTG7536, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 573.80, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BPTG7536, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, CIR7666, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BPN1062, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BYN1162, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BPN1062, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BYN1162, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BYN1162, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BYN1162, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Code, Description. Includes entries like ENQUADRAMENTO 578.00, PROCESSADAS EM 25/04/2006, BYN1162, etc.

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS
PROCESSADAS EM 25/04/2006
DCN8927 E1-531346-25

ENQUADRAMENTO 585.12-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRA A DIREITA
PROCESSADAS EM 25/04/2006
CPZ6605 E1-529569-75

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 25/04/2006
BOA0549 E1-527166-25 BVG0489 E1-508282-55 CHZ9677 E1-527164-05
CPU5039 E1-527165-15 DFI5707 E1-502679-35 DFI4275 E1-525469-35

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 25/04/2006
CEX5198 E1-528988-95

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 25/04/2006
BK19919 E1-531405-65 BTG3544 E1-531746-65 CBO9767 E1-531201-05
CEV6137 E1-529565-35 CIP1875 E1-530882-05 CJS4907 E1-529110-05
CLB7419 E1-531406-75 COB1588 E1-513823-25 DCF8399 E1-526248-85
DKV0592 E1-531210-95 DMD9442 E1-526797-75 DMP9464 E1-528447-75
DNG7732 E1-531010-75 EDU4149 E1-531482-65 HQP8278 E1-526241-15

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 25/04/2006
BFJ5254 E1-530086-75 BWQ5161 E1-531001-05 BXN1208 E1-531985-35
CDJ3242 E1-529902-05 CIQ7383 E1-526239-05 CPG8785 E1-532256-05
CPU2074 E1-530417-85 CQH6659 E1-527225-65 COY8366 E1-531808-25
CRE0534 E1-530772-90 AKO4952 E1-528757-54 DBY7547 E1-530853-45
DFZ9662 E1-531221-95 DGW2620 E1-530076-85 DHT2350 E1-532257-05
DHY6596 E1-5295318-25 DHE5895-25 DJB2394 E1-530537-75 CWD1298
DNF4221 E1-525357-55 DQE4671 E1-529869-05 CWO2063
FAL8855 E1-530300-15 CWF0770

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO
PROCESSADAS EM 25/04/2006
BUDD246 E1-531728-05

Table with 3 columns: License Number, Description, and Date. Contains a large list of license numbers and their corresponding descriptions and dates.

Table with 3 columns: License Number, Description, and Date. Contains a large list of license numbers and their corresponding descriptions and dates.

DNL5680	G1-302697-00	DNO4858	G1-301811-40
DNQ6886	G1-301098-60	DNO7013	G1-301939-00
DNR3354	G1-301055-20	DNR3914	G1-302480-20
DNS3408	G1-302446-10	DNS4193	G1-302400-00
DNU0978	G1-300843-40	DNU4839	G1-301609-00
DOD4493	G1-302053-40	DOD3880	G1-301040-30
DOG8834	G1-303641-80	DOL5499	G1-301050-20
DOH4504	G1-301165-70	DOL5531	G1-302447-00
DOO8683	G1-302078-70	DOR4596	G1-303308-50
DOS2250	G1-300515-60	DOW7866	G1-302737-60
DOX7585	G1-303408-60	DPA2674	G1-303099-50
DP19975	G1-303397-60	DPL0236	G1-302579-20
DPL7009	G1-301632-00	DPM0212	G1-290978-40
DPN7546	G1-302909-20	DPPI4066	G1-302473-60
DPR1533	G1-302959-80	DDR6224	G1-302792-60
DPS8781	G1-303347-00	DPS8820	G1-301415-40
DQA6857	G1-299804-00	DOB5458	G1-301056-80
DOC0011	G1-302838-00	DQC0583	G1-299949-10
DQC1855	G1-300981-00	DQC2366	G1-302236-00
DQD1509	G1-301537-50	DQD8527	G1-302588-00
DQE2639	G1-301168-00	DQE4522	G1-301670-60
DQE6954	G1-302069-90	DQE7437	G1-301738-80
DQF8009	G1-301291-10	DQH2403	G1-303477-90
DQI1789	G1-303079-70	DQK0205	G1-300884-10
DQK3368	G1-299901-80	DQK7748	G1-301247-10
DQL3678	G1-303498-80	DQM6338	G1-303080-80
DQO7940	G1-303540-70	DQO8079	G1-302363-60
DQP7635	G1-302976-60	DQP1680	G1-290978-40
DQP7957	G1-303070-90	DQP8430	G1-301417-60
DQR8772	G1-302517-60	DQP9103	G1-302074-30
DQR9300	G1-303356-90	DQP9321	G1-302052-30
DQR0324	G1-303083-50	DQR0716	G1-303068-70
DQS4845	G1-302945-00	DQS5637	G1-303092-00
DQT9235	G1-301392-30	DQT9305	G1-301096-40
DQV1498	G1-301635-40	DQW4372	G1-302232-70
DQW7366	G1-303500-00	DQX5996	G1-303661-60
DQZ1517	G1-302506-60	DRA0416	G1-303661-60
DRA7699	G1-302135-90	DRB2499	G1-302135-90
DRF1615	G1-302943-30	DRE5997	G1-302094-10
DRJ1475	G1-300817-00	DRJ3915	G1-303905-80
DRK1657	G1-303082-00	DRK1884	G1-303789-20
DRK9207	G1-303429-50	DRM3254	G1-302962-00
DRP5167	G1-303077-50	DRP5609	G1-301538-80
DRR3931	G1-303507-60	DRR7936	G1-299872-10
DRT2373	G1-301773-00	DRT3147	G1-301273-50
DRU0014	G1-301401-10	DRU0014	G1-303322-80
DSA3746	G1-303677-00	DSC3844	G1-303483-40
DSB2442	G1-301394-50	DSE2534	G1-301333-00
DSS1345	G1-303176-50	DST7584	G1-299947-00
DTM9911	G1-299806-10	DWE7774	G1-303903-60
EAG0468	G1-301614-50	ECA5555	G1-301689-30
EAH0676	G1-302724-40	ERC2323	G1-302305-30
EAU1809	G1-302426-30	EXW8888	G1-301233-90
FBV0550	G1-303628-60	FBZ2002	G1-303679-20
FBZ2002	G1-302730-00	FCS1001	G1-302036-90
FFF2007	G1-303053-30	FIO0994	G1-302088-60
FLY8293	G1-303744-90	FOX0743	G1-301202-00
FRB1178	G1-302976-60	FRY9909	G1-303057-60
GDC2323	G1-301929-10	GDK5566	G1-301203-10
GIL3355	G1-303885-00	GLR9786	G1-302187-60
GPW4024	G1-300959-90	GQT6907	G1-301727-80
GSAT520	G1-303023-60	GTB1299	G1-303355-80
GUD2534	G1-302945-00	GVC2489	G1-301939-00
GUT6272	G1-302746-40	GVG4835	G1-302028-10
GXG4876	G1-301905-00	GXM8900	G1-301976-40
GYL9695	G1-303837-60	GYZ3850	G1-303005-00
GZT6221	G1-303665-00	HAET7809	G1-303205-10
HBU3161	G1-303125-90	HBY3140	G1-302997-70
HCL0684	G1-303137-00	HCL0684	G1-299897-40
HOZ0181	G1-302995-00	HQF0794	G1-302007-60
HRF6432	G1-299880-90	HRM5859	G1-301153-60
HRP9674	G1-302166-70	HUK9632	G1-301681-60
HSD0980	G1-303153-90	JEY9096	G1-303511-10
JET9368	G1-302572-60	JEZ7178	G1-303786-00
JFS1993	G1-302784-90	JFT2550	G1-299725-80
JNN0797	G1-303107-20	JNN0797	G1-303175-40
JTL4760	G1-302408-70	JTP6676	G1-302484-60
JUS1105	G1-303083-00	JVA6847	G1-303198-70
KB3424	G1-301584-80	KCO9149	G1-299940-30
KDP1825	G1-301455-00	KFK1949	G1-301274-60
KFR5580	G1-303360-20	KIX1005	G1-301120-60
KOE0718	G1-301289-00	KRE3081	G1-303281-00
LB9182	G1-303192-80	LDN5782	G1-303073-50
LBV6459	G1-301047-00	LOG4001	G1-303859-60
MAJ5928	G1-301591-40	MPB9676	G1-300938-00
MWN8100	G1-303367-90	MYB8007	G1-302009-40
NEJ1724	G1-302308-60		

DNQ4597	G1-300831-30	DNQ5997	G1-300831-30
DNR0051	G1-303776-00	DNR0051	G1-303776-00
DNS1022	G1-303499-40	DNS1022	G1-303499-40
DNU0171	G1-303514-20	DNU0171	G1-303514-20
DNU9133	G1-303157-80	DNU9133	G1-303157-80
DOG4153	G1-301027-10	DOG4153	G1-301027-10
DOH2382	G1-303286-50	DOH2382	G1-303286-50
DOH6326	G1-300877-50	DOH6326	G1-300877-50
DOR9388	G1-303611-00	DOR9388	G1-303611-00
DOX7469	G1-302198-60	DOX7469	G1-302198-60
DPJ4266	G1-303084-10	DPJ4266	G1-303084-10
DPL1313	G1-301979-70	DPL1313	G1-301979-70
DPM2081	G1-303352-70	DPM2081	G1-303352-70
DPP3246	G1-302945-50	DPP3246	G1-302945-50
DPS2846	G1-303444-90	DPS2846	G1-303444-90
DPS8820	G1-302457-10	DPS8820	G1-302457-10
DQB87128	G1-303287-60	DQB87128	G1-303287-60
DQC1662	G1-303044-30	DQC1662	G1-303044-30
QDD1468	G1-300999-60	QDD1468	G1-300999-60
DQD8621	G1-301736-60	DQD8621	G1-301736-60
DQE6820	G1-303228-20	DQE6820	G1-303228-20
DQF8009	G1-301633-20	DQF8009	G1-301633-20
DQG6413	G1-303894-80	DQG6413	G1-303894-80
DQK0862	G1-300104-20	DQK0862	G1-300104-20
DQK7999	G1-302132-60	DQK7999	G1-302132-60
DQM6631	G1-299754-40	DQM6631	G1-299754-40
DQP2461	G1-303399-40	DQP2461	G1-303399-40
DQR7081	G1-303102-90	DQR7081	G1-303102-90
DQR8519	G1-301937-90	DQR8519	G1-301937-90
DQS9297	G1-303792-50	DQS9297	G1-303792-50
DQP9338	G1-302433-00	DQP9338	G1-302433-00
DQO6347	G1-303497-80	DQO6347	G1-303497-80
DQO9799	G1-302597-00	DQO9799	G1-302597-00
DQO9351	G1-302243-70	DQO9351	G1-302243-70
DQW6772	G1-303490-00	DQW6772	G1-303490-00
DQX6527	G1-303821-10	DQX6527	G1-303821-10
DRB7581	G1-301046-90	DRB7581	G1-301046-90
DRG6245	G1-303633-20	DRG6245	G1-303633-20
DRG6180	G1-301919-20	DRG6180	G1-301919-20
DRK0395	G1-302644-10	DRK0395	G1-302644-10
DRK8697	G1-301235-00	DRK8697	G1-301235-00
DRS2857	G1-303568-80	DRS2857	G1-303568-80
DRS1019	G1-300664-80	DRS1019	G1-300664-80
DRS1045	G1-299731-30	DRS1045	G1-299731-30
DRT7236	G1-301119-50	DRT7236	G1-301119-50
DRU0014	G1-303190-80	DRU0014	G1-303190-80
DSI6321	G1-302047-00	DSI6321	G1-302047-00
DTA0300	G1-302526-40	DTA0300	G1-302526-40
DWN4488	G1-302795-90	DWN4488	G1-302795-90
ECO9523	G1-301930-20	ECO9523	G1-301930-20
ETA2102	G1-309843-50	ETA2102	G1-309843-50
FAB1019	G1-300390-10	FAB1019	G1-300390-10
FBZ2002	G1-300103-10	FBZ2002	G1-300103-10
FCC1209	G1-299870-00	FCC1209	G1-299870-00
FIT2610	G1-302276-70	FIT2610	G1-302276-70
FQ54433	G1-303744-90	FQ54433	G1-303744-90
GCR2004	G1-302380-10	GCR2004	G1-302380-10
GHS4242	G1-301198-70	GHS4242	G1-301198-70
GNO0430	G1-303169-90	GNO0430	G1-303169-90
GR17422	G1-299844-60	GR17422	G1-299844-60
GTX6334	G1-303710-00	GTX6334	G1-303710-00
GZB1004	G1-303280-10	GZB1004	G1-303280-10
GXF1045	G1-302037-00	GXF1045	G1-302037-00
GXO6210	G1-300233-00	GXO6210	G1-300233-00
GZN8134	G1-302937-80	GZN8134	G1-302937-80
GBH5509	G1-303744-10	GBH5509	G1-303744-10
GCZ1004	G1-303080-10	GCZ1004	G1-303080-10
HOT6321	G1-303794-70	HOT6321	G1-303794-70
HQF0794	G1-301589-20	HQF0794	G1-301589-20
HRP9674	G1-301029-30	HRP9674	G1-301029-30
HRN8248	G1-301569-40	HRN8248	G1-301569-40
HRS1112	G1-303511-10	HRS1112	G1-303511-10
JF18896	G1-301482-50	JF18896	G1-301482-50
JNN0797	G1-302695-80	JNN0797	G1-302695-80
JPC8933	G1-301434-10	JPC8933	G1-301434-10
JTX7994	G1-303063-20	JTX7994	G1-303063-20
KD18553	G1-302253-50	KD18553	G1-302253-50
KDJ8853	G1-300216-40	KDJ8853	G1-300216-40
KFL1860	G1-300983-10	KFL1860	G1-300983-10
KOE0718	G1-301372-50	KOE0718	G1-301372-50
KTC7804	G1-303888-20	KTC7804	G1-303888-20
LB9182	G1-303888-20	LB9182	G1-303888-20
LSS0348	G1-301403-30	LSS0348	G1-301403-30
MSB4288	G1-302971-90	MSB4288	G1-302971-90
NEJ1724	G1-302657-30	NEJ1724	G1-302657-30

(04. 05. 06/05)

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTORIZO A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PROT. 55621/98 COHAB CAMPINAS

ARQ^{TE} HELIO CARLOS JARRETTA
Secretario Municipal de Urbanismo**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

APLICADO A.L.M. Nº 13773 E 13775 POR ROPIMENTO DE LACRE PROT. 06/11/2532 SEMURB (ILDEMAR PACHECO)

COMPAREÇA O INTERESSADOS
 PROT. 05/10/3718 ANTONIO J ZANATA – PROT. 05/11/9745 DICKERSON PEREIRA – PROT. 06/11/3659 JOSE N LOPES – PROT. 06/11/3529 JOÃO G ACCIONI – PROT. 06/11/3138 ERICA A TEROSSI – PROT. 06/10/20295 M M DE CASTRO PEÇAS – PROT. 06/10/20322 CASA DE REPOUSO ONIX – PROT. 06/10/20112 ARMANDO BEGAROLLI NETO – PROT. 06/10/20106 THAIS M S VEJA GONÇALVES – PROT. 06/10/19714 F S GUEDES – PROT. 06/10/19787 CAMPINAS SKATE PARK COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – PROT. 06/11/3917 WR ESTACIONAMENTO E COM. DE VEICULOS LTDA – PROT. 06/11/3591 BARROS & PELIZARO ADM. E PROMOÇÕES LTDA – PROT. 06/11/3589 ESPLANADA DO ROSARIO ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHONETE LTDA – PROT. 06/11/3590 TAQUARAL ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHONETE LTDA – PROT. 10304/87 A B M ENG^{TE} E COMÉRCIO LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. 06/60/698 JULIO C GASQUE

ENG^{TE} RICARDO CHMIRRI CANDIA
Diretor Dept^o. de Controle Urbano**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL PROT. 05/11/6092 IMOBISA CONSTR. IMOBILIARIA LTDA

INDEFERIDOS
 PROT. 06/11/3307 MASTER – PROT. 06/11/2604 ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO CARBÚ LTDA – PROT. 06/11/3406 COND. EDIF. PALMEIRAS – PROT. 06/11/3571 DIONIZIO C ALBINO – PROT. 06/11/3443 EUDES K TAVARES – PROT. 06/10/20359 NOSSO CLUB RECREATIVO E ESPORTIVO

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 06/11/1882 VERA L ROMA – PROT. 15276/76 MAURO L DE BARROS FILHO – PROT. 06/11/2132 JOSE A FERREIRA – PROT. 06/11/3687 RAMIRO F RODRIGUES FILHO – PROT. 06/11/1330 FAGERDALA CELL TECH INDUSTRIAL LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT. 05/11/3505 JOSE D TIOSSO – PROT. 06/11/2572 RITA DE CAP. AVIGO – PROT. 06/11/2465 ANGELA M P DOS SANTOS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. 06/11/3464 SERGIO MENABU – PROT. 06/11/3477 LUIZ F PISSOLATTI

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
 PROT. 06/11/3888 FUNDAÇÃO TROPICAL DE PESQUISA E TECNOLOGIA ANDRE TOSELLO – PROT. 06/11/3898 JORGE E P NÉVES – PROT. 06/11/3889 BENEDITO A CHIODETO – PROT. 06/11/3903 REGINALDO G DE ABREU – PROT. 06/11/3985 WANDA M DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/3905 ADEITON J P MACIEL – PROT. 06/11/3969 GERALDO PIRES – PROT. 06/11/3953 RENOIR A DA COSTA – PROT. 06/11/3946 JOSE DUARTE JR – PROT. 06/11/3942 MARCIO R P VANEGAS – PROT. 06/11/3929 EDUARDO H C DIAZ – PROT. 06/11/3884 ODETE AP. B PASCHOALINI

DRA. SILVIA FARIADiretora Depto^o de Uso e Ocupação do Solo**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÕES*Concorrência Pública Nº 001/06*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/06

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade **Tomada de Preços**, que tem por objeto a execução das obras de corrimãos de escadas, gradil no pavimento térreo, central de GLP e distribuição para cada unidade, combate a incêndio, alambrados, cercamento do reservatório elevado, porta de entrada, iluminação externa e localização e arquitetônico dos hidrômetros dos 16 apartamentos de 1 prédio de 4 pavimentos do Residencial Orozimbo Maia - Campinas/SP. A entrega dos envelopes das empresas cadastradas deverá ser efetuada até às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2006, na sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser adquirido na sede da Cohab/Campinas, na Av. Prefeito Faria Lima, 10, Pq. Itália, Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), que equivale ao custo de reprodução do Edital.

Campinas, 03 de maio de 2006.
FERNANDO VAZ PUPO
Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLEBAS DE TERRAS OU LOTES DE TERRENO, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede na Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, no Município de Campinas-SP, pelo presente, reitera seu interesse no recebimento de propostas de venda de glebas de terras, ou de lotes de terreno, situados na área urbana deste Município de Campinas, que apresentem condições favoráveis de aproveitamento, para a execução de empreendimentos habitacionais destinados ao atendimento da população de baixa renda. Para esse fim, fica reaberto de 02 de maio, até o dia 31 de dezembro de 2006, o prazo de recebimento da oferta dos interessados na venda desses imóveis, a fim de formar um cadastro prévio, visando a sua eventual aquisição, desde que atendam, preliminarmente, as exigências previstas no Edital, que poderá ser consultado, na íntegra, no site: www.cohabcp.com.br, ou no endereço acima citado, em horário comercial

Campinas, 02 de maio de 2006
FERNANDO VAZ PUPO
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, de fls. 744 a 748, e da manifestação da Pregoeira de fls. 749, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 010/06**, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, por meio de sistema eletrônico, a favor da empresa **SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, classificada em primeiro lugar no valor total estimado de **R\$ 1.993.680,00** (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais), com taxa zero de administração por cartão ativo.

Em: 05/05/06

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1231/06
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., nota de empenho nº. 2045/06, para o item 63 no valor total de R\$ 13,00 (treze reais).
ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1330/06
- Chemicaltech Importação, Exportação e Comércio de Prod. Farmacêuticos e Hosp. Ltda., nota de empenho nº. 2059/06, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
- Medseven Distrib. De Med. Hosp Ltda., nota de empenho nº. 2060/06, para o item 03 no valor total de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1358/06
- Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda., nota de empenho nº. 2066/06, para os itens 06, 26, e 27 no valor total de R\$ 844,40 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
- Medical Line Comércio e Material Médico Hospitalar Ltda., nota de empenho nº. 2067/06, para o item 05 no valor total de R\$ 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
- Cirúrgica Mafra Ltda., nota de empenho nº. 2068/06, para o item 14 no valor total de R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
- Servimed Comercial Ltda., nota de empenho nº. 2069/06, para os itens 04, 08, 12, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 12.157,76 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
- Laboratório Sanobiol Ltda., nota de empenho nº. 2070/06, para os itens 07, 10, 24 e 25 no valor total de R\$ 4.512,48 (quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
- Health Tech Farmacia de Manipulação Ltda-ME., nota de empenho nº. 2071/06, para os itens 19 e 23 no valor total de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais).
- Cedomex Distribuidora de Medicamentos Ltda- EPP., nota de empenho nº. 2072/06, para o s itens 03 e 11 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- Sagra Produtos Farmacêuticos Ltda., nota de empenho nº. 2073/06, para os itens 01, 02, 09, 13, 18, 21 e 22 no valor total de R\$ 3.946,38 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).
ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1377/06
- Servimed Comercial Ltda., nota de empenho nº. 2058/06, para o item 01 no valor total de R\$ 615,55 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Campinas, 04 de maio de 2006
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Protocolo nº 4569/06 - Concorrência nº 07/06 – Aquisição de Medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, **DECIDE** por:

a) **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

01) Aglon Comércio e Representações Ltda., **02)** Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., **03)** BH Farma Comércio Ltda., **04)** Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., **05)** Cirúrgica São José Ltda., **06)** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., **07)** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., **08)** Distribuidora de Drogas RN Ltda., **09)** Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda., **10)** Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., **11)** Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda., **12)** Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., **13)** Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., **14)** Interlab Farmacêutica Ltda., **15)** Justesa Imagem do Brasil S/A., **16)** Medimpex Produtos de Saúde Ltda., **17)** Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., **18)** Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda., **19)** Portal Ltda., **20)** Pró-Diet Farmacêutica Ltda., **21)** R.P. Generic Comercial Ltda.-EPP, **22)** Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., **23)** Soquímica Laboratórios Ltda., **24)** União Química Farmacêutica Nacional S/A, **25)** Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

b) **INABILITAR** as seguintes empresas pelos motivos que se seguem:

1) Eurofarma Laboratórios Ltda. e **2)** Medcommerce - Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. por não terem atendido os subitens 8.5, 8.5.7 e 8.7.1 do edital, apresentando documentos da filial.

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às **09h00 do dia 15/05/2006**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 05 de maio de 2006

A COMISSÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Protocolo nº 556/06 - Concorrência nº 08/06 – Aquisição de Medicamentos (antibióticos, anestésicos...), mediante sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, **DECIDE** por:

a) **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

1) AB Farma Química Ltda., **2)** Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., **3)** Aglon Comércio e Representações Ltda., **4)** Aventis Pharma Ltda., **5)** Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., **6)** Cirúrgica São José Ltda., **7)** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., **8)** Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., **9)** Fresenius Kabi Brasil Ltda., **10)** Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., **11)** Hipolabor Farmacêutica Ltda., **12)** Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., **13)** Interlab Farmacêutica Ltda., **14)** Laboratórios Pfizer Ltda., **15)** Medimpex Produtos de Saúde Ltda., **16)** Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda., **17)** Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., **18)** Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda., **19)** Portal Ltda., **20)** Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, **25)** Servimed Comercial Ltda., **26)** Soquímica Laboratórios Ltda., **27)** União Química Farmacêutica Nacional S/A

b) **INABILITAR** as seguintes empresas pelos motivos que se seguem:

01) EMS S.A. e **02)** Eurofarma Laboratórios Ltda., por não terem atendido aos subitens 8.5, 8.5.7 e 8.7.1 do edital, tendo apresentado documentos da filial; **3)** Meizler Biopharma S/A por não atender o subitem 8.3, apresentou CRC sem categoria expressa e não apresentou o Contrato Social; **4)** RP Generic Comercial Ltda. por não atender o subitem 8.1, não apresentou a Declaração sobre o trabalho do menor.

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às **09h00 do dia 16/05/2006**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 05 de maio de 2006

A COMISSÃO**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados, na categoria **FEIRAS LIVRES**, a comparecerem na Tesouraria da Setec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

MAT	NOME
9928	JOÃO BATISTA APOLINÁRIO FEIRANTE ME
10002	ELENA ROSA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
10022	VLADIMIR MOACIR COSTA ME
10103	SONIA MARIA RODRIGUES LANCHONETE ME
10451	MARCIA APARECIDA SOUZA BARBOSA IND ME
12852	LETICIA BARRETO MARICATO GODOY
12958	ANTONIO MARTINS JORGINO
11931	ANTONIO ALVES DA SILVA
9903	EDISON CARVALHO FEIRANTE ME
9965	EDISON EGUTI & CIA LTDA ME
9841	EDISON YUKISHIGUE UEHARA E CIA LTDA ME
10102	FELICIA EGUTI YAMADA
9881	ALFREDO A TEIXEIRA DE ARAUJO ME
11873	FRANCISCO BRANDÃO FILHO
12002	CELIO DE OLIVEIRA

Campinas, 02 de Maio de 2006

ERIVELTO LUÍS CHACON
Diretor Administrativo Financeiro

(04, 05 E 06/05)

RESUMO DO CONTRATO N.º 12/2006

Processo N.º: 383/2006; **Objeto:** fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal; **Contratada:** ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETÊ LTDA EPP.; **Licitação:** Concorrência n.º 02/2006; **Valor Total Estimado:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data Da Assinatura:** 04/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 13/2006

Processo N.º: 383/2006; **Objeto:** fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal; **Contratada:** EDNA PORTO - ME; **LICITAÇÃO: Concorrência n.º 02/2006; Valor Total Estimado:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data Da Assinatura:** 05/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 14/2006

Processo N.º: 383/2006; **Objeto:** fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal; **Contratada:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.; **Licitação: Concorrência n.º 02/2006; Valor Total Estimado:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data Da Assinatura:** 05/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 15/2006

Processo N.º: 383/2006; **Objeto:** fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal; **Contratada:** GODOY SANTOS INDÚSTRIA LTDA.; **Licitação: Concorrência n.º 02/2006; Valor Total Estimado:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data Da Assinatura:** 06/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 16/2006

Processo N.º: 383/2006; **Objeto:** fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal; **Contratada:** SPA MONTEFIORI SOCIEDADE PAULISTA DE ATAÚDES LTDA. - EPP; **Licitação: Concorrência n.º 02/2006; Valor Total Estimado:** R\$ 12.958,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data Da Assinatura:** 10/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 17/2006

Processo N.º: 1834/2006; **Objeto:** fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao uso nos cemitérios, prédio sede e mercado municipal; **Contratada:** KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.; **Licitação: Carta Convite n.º 10/2006; Valor Total Estimado:** R\$ 4.577,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Vigência:** 04 (quatro) meses; **Data Da Assinatura:** 13/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 18/2006

Processo N.º: 1834/2006; **Objeto:** fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao uso nos cemitérios, prédio sede e mercado municipal; **Contratada:** PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - EPP; **Licitação: Carta Convite n.º 10/2006; Valor Total Estimado:** R\$ 12.052,72 (doze mil, cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos); **Vigência:** 04 (quatro) meses; **Data Da Assinatura:** 13/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 19/2006

Processo N.º: 383/2006; **Objeto:** fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal; **Contratada:** SERRARIA SANTA BARBARA LTDA.; **Licitação: Concorrência n.º 02/2006; Valor Total Estimado:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data Da Assinatura:** 17/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 20/2006

Processo N.º: 2619/2006; **Objeto:** operação e gestão de caixa e orientação de pátio; **Contratada:** ESTACIONAMENTO MMIV LTDA. - EPP; **Licitação:** dispensada nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; **Valor Total:** R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais); **Vigência:** 30 (trinta) dias; **Data Da Assinatura:** 17/04/2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2006, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2006

Aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil e seis (2006), na sala de Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 9:00 horas (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, compareceram os Srs. Membros Titulares do Conselho Deliberativo da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Sr. LAÉRCIO FREZZATO, Representante da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas; Sra. ADRIANA MARIA GARAVELO FAIDIGA FLOSI; Representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas; Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, e o Sr. LESTER JACOMIN, Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes Assuntos: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior, **Análise e Deliberação quanto à aprovação do Balanete Financeiro e Orçamentário do mês de Fevereiro de 2006;** e Assuntos Gerais, 1) o Sr. Presidente abriu a 3ª Reunião de 2006 do Conselho Deliberativo da SETEC, cumprimentou os Srs. Conselheiros, lembrou ser desnecessária a leitura da Ata da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo de 2006, que foi aprovada e assinada pelos Srs. Conselheiros logo após aquela reunião, devido à necessidade de publicação dos Balanços do Exercício de 2005 no Diário Oficial do Município de Campinas; 2) justificou a seguir, a ausência do Conselheiro Sr. José Vasconcelos Travassos Sarinho devido a problemas de saúde na família; 3) o Sr. Presidente recuperou os assuntos pendentes e passíveis de soluções, a saber: a) sobre a área pública da Rua Paula Bueno, os encaminhamentos foram feitos junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos (CSADP) Coordenadoria Setorial de Ações e de Desapropriações Patrimoniais e aguardamos resposta; b) todas as questões e os assuntos relativos à publicidade e mobiliário urbano, out-doors e pa-

inéis (itens de 4 a 9 da Ata da 7ª Reunião de 2005) estavam em andamento, atendendo a decisão de dar um tratamento especializado a essas questões, o que demanda um amplo diagnóstico da cidade; comentou que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou que os processos licitatórios tenham início em Julho/2006; c) a questão dos Conjuntos Habitacionais denominados CAMPINAS F e CAMPINAS E, construídos com recursos públicos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, sendo que o CAMPINAS E com perfil de 2.340 unidades habitacionais, onde residem 10.000 Municípios junto a empreendimentos populares da iniciativa privada, com a construção de 900 casas, com uma população estimada em 15.000 pessoas, carente de infraestrutura que atenda às necessidades básicas diárias daqueles moradores, o que proporcionou o surgimento de comércio clandestino com número estimado de 400 ambulantes, vem se desenvolvendo em tratativas entre a SETEC, a SEMURB e a CDHU; d) o site da SETEC, outra questão pendente, foi parcialmente solucionada com a entrada no ar concomitantemente com o da Prefeitura Municipal, e se encontra agora, em fase de acabamento; e) sobre a utilização de um terreno, cuja situação patrimonial é indefinida e vem sendo utilizado como uma “horta” no Bairro de Nova Campinas estamos aguardando resposta ao Ofício n.º 231 de 15.12.2005 encaminhado à SEPLAMA; 4) na sequência, o Sr. Presidente discorreu sobre a contestação formulada pelo Ministério Público a respeito da permissão para instalação de mupi's no solo público de Campinas, esclarecendo que na administração anterior, foi realizada concorrência pública para a instalação de lixeiras em solo público; posteriormente, através de um aditivo, foi incluída irregularmente pela administração anterior, a permissão para instalação de mupi's para coleta de pilhas e baterias; o Sr. Presidente explicou que, a inclusão posterior de um item alheio àquela Concorrência, gerou contestação do Ministério Público e denúncia do contrato; o Sr. Presidente informou que a Autarquia foi acionada e apresentou todos os dados requeridos pelo Ministério Público sobre a questão, e avaliou que a contestação e consequente denúncia do contrato foram legítimas, sendo retirados os equipamentos do solo público; 5) apresentou em seguida aos Srs. Conselheiros, o “Projeto Conceptivo para Bancas e Quiosques”: uma proposta de intervenção na Avenida Senador Saraiva, com a padronização e readequação desses equipamentos naquela via; 6) na continuidade da 3ª Reunião, participou aos Srs. Conselheiros o início das operações do CIMC2 – Centro Integrado de Monitoramento Comando e Controle no município, apresentando os projetos desenvolvidos para os Cemitérios Saudade, Sousas, Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Mercado Municipal; comentou que em termos de custo, o projetos o mais oneroso é o do Cemitério Saudade em razão do conteúdo interno, 32.000 sepulturas e árvores; informou que o custo dos projetos está orçado em R\$ 3.427.115,95 (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), e finalizou dizendo que por falta de verbas esses projetos ficariam no aguardo de disponibilidade financeira; 7) a seguir, o Sr. Presidente pontuou ao Conselho a situação da Autarquia em vários ângulos: a SETEC opera hoje com 205 servidores concursados, sendo que 06 servidores estão comissionados em outros órgãos (02 na Secretaria de Assuntos Jurídicos, 01 na Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, 01 no CAMPREV, 01 na Administração Regional e 01 na área do Estado); a SETEC, disse o Sr. Presidente, possui Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) próprio, instituído pela Lei Municipal n.º 8000 de 24 de Agosto de 1994; o número de vagas previsto no PCCS da SETEC é de 292 vagas, distribuídas entre os 45 cargos existentes na Autarquia (cargos administrativos, operacionais e universitários), explicou que esta Lei não projetou a SETEC para o futuro e só fez adequar a quantidade de servidores às necessidades que a Autarquia possuía 1974, ano de sua criação, o PCCS da SETEC foi, portanto, consolidado para atender as demandas de um município que contava em 1974 com pouco mais de 370 mil habitantes; desta forma, continuou o Sr. Presidente, o PCCS da SETEC nunca esteve plenamente ocupado com suas 292 vagas preenchidas, significando déficit operacional em muitas de suas áreas; o PCCS da SETEC necessita ser reestruturado e adequado às demandas atuais da Autarquia; pois o quadro de pessoal encontra-se “desidratado” conforme suas palavras; 8) dando continuidade ao assunto, o Sr. Presidente comentou que a SETEC tem um Concurso Público em vigência até o dia 20 de abril de 2006, e será prorrogado por igual período, ou seja, 02 (dois) anos conforme faculta a legislação; 9) na sequência, o Sr. Presidente informou que o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas havia solicitado uma reunião com a Diretoria da SETEC para a próxima sexta-feira, dia 31.03.2006, comentando que tanto a viabilidade de contratações, de reformulações do PCCS, e de reajustes salariais, eram questões totalmente dependentes dos limites impostos pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal; 10) a seguir, apresentou aos Srs. Conselheiros um relatório comparativo (1999/2006) da evolução dos seguintes dados registrados pela Autarquia: patrimônio imobiliário, resultados orçamentário, financeiro e econômico, gastos com pessoal em relação a LRF; 11) ainda tratando dos resultados comparativos, o Sr. Presidente focalizou os números das ações/atendimentos realizados pelas Divisões de Ocupação do Solo Público e Funerária, as duas maiores fontes arrecadatórias da Autarquia, e que registraram um crescimento acentuado no ano de 2005 com relação aos anos anteriores, e nos primeiros dois meses de 2006 já registram crescimento em relação a 2005; 12) abordou em seguida os projetos da Autarquia dependentes de adequação da legislação, tais como: a regularização da situação patrimonial da SETEC, cujos procedimentos foram iniciados junto ao Cartório de Registro de Imóveis; a cobrança de preços públicos de telefones públicos instalados em solo público, tendo a Telefônica fornecido lista-gem de endereços; postes de energia elétrica instalados em solo público, o que exigirá a elaboração de lei específica, bem como para tubulações de gás subterrâneo em solo público, e as antenas de transmissão (rádio, TV, celulares, e etc); 13) em seguida, citou os encaminhamentos que visam repasses financeiros do Estado para a SETEC, com o objetivo de suportar a manutenção do SVO e do IML, serviços esses da esfera estadual e que são realizados pela Autarquia; 14) elencou em seguida, os Projetos de Lei elaborados pela SETEC e já encaminhados à Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: a) a transferência dos hortomercados da CEASA, b) a fiscalização dos Cemitérios particulares de Campinas, c) Zeladoria do Centro, d) regulamentação da legislação sobre o Mobiliário Urbano (Leis 11.459 e 11.916), e) Projeto do Plano Funerário da SETEC que se encontra em fase de avaliação, f) elaboração de nova Lei de

exclusividade da prestação dos serviços funerários pela SETEC no município, declarando que a exclusividade defendida está recepcionada pelo ordenamento jurídico vigente; **15)** reeditou para os Srs. Conselheiros o elenco das **principais ações internas e externas desenvolvidas** a partir de janeiro de 2005 e já reportadas nas reuniões anteriores; **16)** na sequência, apresentou ao Conselho Deliberativo o **Plano de Ações para 2006, enfatizando que a realização das metas dependia da disponibilidade de recursos financeiros, a saber: CEMITÉRIOS** - incluem obras civis de modernização da estrutura do **Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição**, otimização do espaço físico daquele cemitério, com a ampliação da construção de lóculos de ardósia, e implantação do projeto colméia que ampliará em 70% o espaço físico em cada quadra; além de monitoramento via **CIMC2**; no **Cemitério de Sousas**, obras civis incluindo remodelação de fachada e alamedas, modernização das salas de velório e instalação de iluminação, além de implantação do sistema colméia em área remanescente, construção de lóculos, disponibilização de novas sepulturas e monitoramento via **CIMC2**; no **Cemitério Saúde** várias ações estão planejadas: iluminação das quadras, reforma do calçamento e dos muros, aquisição de equipamentos para sepultamentos, e monitoramento via **CIMC2**; **17)** as ações voltadas à **FUNERÁRIA** prevêem disponibilização de velório virtual, reforma do SVO e IML, início do processo licitatório para a construção de crematório; renovação da frota de veículos e construção de novas floriculturas operadas pela **SETEC**; **18)** as ações planejadas para o **MERCADO MUNICIPAL, também dependentes de disponibilização financeira**, contemplam a construção de uma área de alimentação que agregue atrativos aquele espaço, recuperação da área envoltória, instalação de posto bancário, e monitoramento via **CIMC2**; **19)** finalizando, o Sr. Presidente listou **outras ações previstas para 2006, e que também dependem de disponibilidade financeira**, tais como: a instalação de **novos estacionamentos em solo público**, continuidade da instalação da **segunda fase do Centro Popular de Compras, Projeto Georeferenciamento, posto avançado da SETEC na região sudoeste, e creche para os trabalhadores na área central**; **20)** dando prosseguimento à 3ª Reunião do Conselho Deliberativo, o Sr. Presidente comentou o **Mandado de Segurança** impetrado pela **Organização de Luto Serra Ltda.**, contra o realinhamento aplicado pela **SETEC**; explicou que a Autarquia apresentou contestação e que aguardamos a decisão judicial; **21)** a **representação do Sindicato do Comércio Varejista de Campinas e Região - SINDIVAREJISTA**, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça Cível de Campinas, contra o realinhamento aplicado pela **SETEC** nos preços das permissões no **Mercado Municipal** (em torno de 25%) foi comunicado aos Srs. Conselheiros; **22)** os percentuais médios do **realinhamento de preços** aplicado pela **SETEC**, disse o Sr. Presidente, foi da ordem de 35,91%, reiterando que todos os preços públicos apresentavam total desatualização e irrealdade, o que teve a concordância unânime dos Srs. Conselheiros; **23)** o Sr. Presidente revelou em seguida, o número de atendimentos verificados no **Ambulatório Médico** implantado pela **SETEC** e **contíguo ao Velório Municipal**, comentando que até o momento **805 pessoas** foram atendidas, significando que a decisão foi de alto impacto social, o que foi elogiado pelos Srs. Conselheiros; **24)** a passagem do **arquiteto e urbanista Jaime Lerner** por Campinas, onde proferiu uma **palestra a autoridades e profissionais, com o apoio da SETEC**, foi abordada pelo Sr. Presidente que teceu elogios à solidez de seus conhecimentos e experiências no campo da arquitetura urbana; **25)** o Sr. Presidente na sequência comentou a participação da **SETEC no grupo de trabalho organizado pela**

ACIC para a manutenção das obras da Rua 13 de Maio; a Conselheira Sra. Adriana Maria Garavelo Faidiga Flosi, sugeriu, que a **SETEC em parceria com a ACIC, articulassem ações de sensibilização e. cunho educativo**, como a produção de um folheto para distribuição à população usuária da 13 de Maio; a distribuição poderia ser feita pelos agentes de postura municipal da Zeladoria do Centro e poderia ter a participação da Coordenadoria da Mulher; o que foi plenamente acatado pelo Sr. Presidente; **26)** a **Conselheira Sra. Adriana Maria Garavelo Faidiga Flosi**, solicitou a palavra para transmitir a **posição da ACIC com relação à implantação da creche dos trabalhadores da área central**, dizendo que a ACIC entendia que o Município deveria dar oportunidade para qualquer munícipe trabalhador da área central, de qualquer categoria; **27)** o Sr. Presidente a seguir, apresentou aos Srs. Conselheiros o **projeto de remodelação total do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais)** situado numa área de 140 mil m2, detalhou na planta as modificações em cada área, as ampliações, melhorias e readequações, os Srs. Conselheiros acompanharam a exposição e aprovaram essa iniciativa; **28)** em seguida, o Sr. Presidente apresentou os dados auferidos pela Equipe de **Fiscalização da DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC** no mês de **FEVEREIRO/2006: 663 autos de intimação, 179 autos de apreensão, sendo 109 no Centro e 70 nos bairros, 24 autos de infração, 88 atendimentos de protocolos, 39 atendimentos do 156, 14 reclamações da SETEC, e 207 vistorias em permissórios; 29)** no ensejo, o Sr. Presidente apresentou ao Conselho Deliberativo o **Mapa Estatístico de FEVEREIRO/2006 da DIFUN - Divisão Funerária da SETEC**, informando: **415 óbitos em Campinas, 37 óbitos de outros municípios, resultando um total de 452 atendimentos, desse total, 403 foram funerários pagos e 49 funerários gratuitos, registraram-se 09 óbitos não reclamados, 13 doações de corneas, e 01 doação de órgãos; 30)** na sequência da 3ª Reunião do Conselho, o Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. **Marcelo Luiz Ferreira, Supervisor da Divisão Financeira da SETEC**, para que elucidasse as possíveis dúvidas ou perguntas dos Srs. Conselheiros a respeito dos seguintes documentos: **Balancetes Financeiro e Orçamentário do mês de FEVEREIRO DE 2006; 31)** após demonstração, análise e comentários, foi **aprovado por unanimidade o Balanete Financeiro e Orçamentário** relativo ao mês de **FEVEREIRO/2006**, com **Receita Financeira** total de **R\$ 1.480.610,83 (Hum milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Três Centavos)** e uma **Despesa Financeira** total de **R\$ 1.698.847,40 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**; **32)** finalizando, o Sr. Presidente comentou sobre os estudos que estão sendo desenvolvidos pela **SETEC, COHAB, SEMURB e CDHU**, e que visam solucionar as questões de ocupação dos conjuntos habitacionais Campinas F e Campinas E; **33)** **informou a seguir, que a SETEC através de seu Presidente, vem participando das reuniões do Plano Diretor, integrando o Grupo de Trabalho de Revisão, através da Comissão Técnica da Revisão do Plano Diretor da cidade de Campinas; 34) NADA MAIS** havendo para ser discutido e **deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, Suzana Bittencourt, que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho.**

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
LAÉRCIO FREZZATO
ADRIANA M. G. FAIDIGA FLOSI
LESTER JACOMIN
JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIVISÃO FINANCEIRA
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2.006**

SALDOS				SALDOS			
	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL		ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES	-	-	-	11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.251.207,42	1.387.041,37	4.638.248,79
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	11.905,90	5.761,38	17.667,28	SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.251.207,42	1.387.041,37	4.638.248,79
1600.00.00-RECEITA DE SERVIÇOS	1.190.883,30	721.805,14	1.912.688,44	2 - EMPENHOS A PAGAR	-	-	-
1900.00.00-OUTRAS REC.CORRENTES	1.426.454,24	714.523,21	2.140.977,45	21 - EMPENHOS A PAGAR (-)	1.066.113,05	126.017,15	1.192.130,20
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-				
2200.00.00-ALIEN.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	SUBTOTAL (DESPESA REALIZADA)	2.185.094,37	1.261.024,22	3.446.118,59
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.629.243,44	1.442.089,73	4.071.333,17	4 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-
3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	411 - DIVERSOS - CONSIGNAÇÕES	512.260,87	293.447,02	805.707,89
3400.00.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	844.537,95	311.557,04	1.156.094,99	412 - RESTOS A PAGAR DE 2.005	281.558,19	35.419,41	316.977,60
3400.01.01.01-DEPÓSITO EM CAUÇÃO 2006	-	25.325,05	25.325,05	413 - DÉBITO DE TESOURARIA DE 2.005	370.027,92	0,00	370.027,92
-	-	-	-	414 - DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.005	10.664,00	20.400,00	31.064,00
-	-	-	-	415 - TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	264.718,52	97.732,18	362.450,70
-	-	-	-	SOMA DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.439.229,50	504,46	1.886.228,11
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	844.537,95	953,36	882,09	TOTAL DA DESPESA	3.624.323,87	1.708.022,83	5.332.346,70
TOTAL DA RECEITA	3.473.781,39	1.778.971,82	5.252.753,21	6 - DIVERSOS	-	-	-
8 - DIVERSOS	-	-	-	61 - APLICAÇÕES	0,00	614.408,73	614.408,73
81 - APLICAÇÕES	700.016,74	0,00	700.016,74	62 - VALORES A RECEBER	600,00	6.545,00	7.145,00
-	-	-	-	SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	600,00	620.953,73	621.553,73
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	700.016,74	0,00	700.016,74	SUB-TOTAL	3.624.923,87	2.328.976,56	5.953.900,43
SUB-TOTAL	4.173.798,13	1.778.971,82	5.952.769,95	7 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	-	-	-
5 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	71 - DISPONÍVEL	-	-	-
51 - DISPONÍVEL	-	-	-	711 - TESOURARIA	0,00	58.197,23	58.197,23
511 - TESOURARIA	50.496,25	0,00	50.496,25	712 - BANCOS	0,00	88.264,13	88.264,13
512 - BANCOS	97.095,59	0,00	97.095,59	TOTAL DA DISPONIBILIDADE	0,00	146.461,36	146.461,36
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	147.591,84	0,00	147.591,84	TOTAL GERAL	3.624.923,87	2.475.437,92	6.100.361,79
TOTAL GERAL	4.321.389,97	1.778.971,82	6.100.361,79				

BALFIN 03-2006.XLS

Campinas, 31 de março de 2.006
MARCELO LUIZ FERREIRA
Supervisor Financeiro SETEC - CRC-SP Nº 189.037/0-7 - RG Nº 27.708.994-3
ERIVELTO LUÍS CHACON
Diretor Adm./Financeiro SETEC - RG Nº 14.111.140
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Téc./Operacional SETEC - RG Nº 14.107.571
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente SETEC - RG Nº 10.445.648

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2411, DE 05 DE MAIO DE 2006**
Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Edwards de Oliveira Demarco

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Dário Saadi**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Edwards de Oliveira Demarco pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de Maio de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO FLÔRES
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2412, DE 05 DE MAIO DE 2006
Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Eliziário Ferreira Barbosa

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Dário Saadi**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Eliziário Ferreira Barbosa, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de Maio de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR ZÉ CARLOS
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2413, DE 05 DE MAIO DE 2006
Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza – Betinho ao Senhor José de Paiva Netto

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Dário Saadi**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Herbert de Souza – Betinho, ao Senhor JOSÉ DE PAIVA NETTO, Presidente da Legião da Boa Vontade e extremado idealista na área da promoção humana.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2414, DE 05 DE MAIO DE 2006
Concede Medalha Arautos da Paz a Senhora Neuza Silva Assumpção
A Câmara Municipal aprovou e eu, **Dário Saadi**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Arautos da Paz a Senhora NEUZA SILVA ASSUMPÇÃO, por ter se destacado de forma exemplar no trabalho, em defesa da Vida e da Paz no Município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue medalha conforme especificações do inciso I do artigo 16 da resolução 717 de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2415, DE 05 DE MAIO DE 2006

Concede Medalha Arautos da Paz ao Senhor Anísio Novaes
Câmara Municipal aprovou e eu, **Dário Saadi**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Arautos da Paz ao Senhor ANÍSIO NOVAES, por ter se destacado de forma exemplar no trabalho, em defesa da Vida e da Paz no Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do inciso I do artigo 16 da resolução 717 de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2416, 05 DE MAIO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade ao Senhor José Lopes Neto

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Dário Saadi**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade ao Sr. JOSÉ LOPES NETO, pelos relevantes serviços e atividades ligados ao segmento da terceira idade no Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 08 de maio de 2006 (segunda-feira), às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3- Nos termos do Requerimento n. 2523/05, devidamente aprovado, fica esta parte do expediente destinada para exposição do COMDEMA sobre a situação do Lixo - Coleta e Destinação.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n.863/06, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 14/06, Processo n. 155.420, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que “Dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento de prestações continuadas contraídas por agentes públicos municipais, nas condições que especifica.” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 871/06, devidamente aprovado:

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 192/06, Processo n. 158.401, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Dispõe sobre a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida na Estação Rodoviária.” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 881/06, devidamente aprovado:

06) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 200/06, Processo n. 155.465, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Cria vagas de estagiário junto ao Programa de Estágio Profissional da Câmara Municipal de Campinas.” Os Pareceres das Comissões de Constituição, Legalidade e Redação, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do art. 150 do Regimento Interno:

07) 2ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 23/05, Processo n. 145.015, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Altera a redação da Lei n. 11.630, de 31 de julho de 2003 e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de méritos serão emitidos na oportunidade.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.331/05, Processo n. 151.404, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Acrescenta dispositivos na Lei n. 11.571, de 17 de junho de 2003 que Disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências.” Parecer n.338/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n.143/06 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 195/06, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n.221/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 617/05, Processo n. 156.234, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Endoscopia e Gastroenterologia - ENDOCAMP.” Parecer n.629/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 93/06, Processo n. 156.720, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diversidade da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.” Parecer n.126/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 203/06, Processo n. 158.555, de autoria da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que “Concede o Diploma Araceli Cabrera Sanches ao Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM.” Parecer n. 240/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 203/06, Processo n. 158.552, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede o Diploma Ana Nery às pessoas que especifica.” Parecer n. 256/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

13) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 151/06, Processo n.157.800, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Declara Órgão de Utilidade Pública o Ilê Asê Obá Adákédájó Omí Aladô.” Parecer n.232/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 135/06, Processo n.157.455, de autoria do Sr. Vereador Artur Orsi, que “Denomina Dr. Nahim Pedro Kachan, uma praça pública do Município de Campinas.” Parecer n.192/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 05 de maio de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 10 de maio de 2006 (quarta-feira), às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Campinas

**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 – Comunicados de Lideranças

3.2 – Comunicados de Vereadores

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n.927/06, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 178/06, Processo n. 158.231, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos que “Altera dispositivo da Lei n. 11.111, de

26 de dezembro de 2001, que Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, será emitido na oportunidade.

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 180/06, Processo n. 158.233, de autoria Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2007 e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.

06) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.102/02, Processo n.131.916, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho que “Altera redação do inciso IV do artigo 74 da Lei n. 10.850, de 07 de junho de 2001 e dá outras providências.” Parecer n.458/02, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n.174/06, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 220/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.70/06, Processo n. 156.441, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais, para fins de regularização do Plano de Urbanização Específica denominado Núcleo Residencial Jardim Campineiro, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências.” Parecer n. 238/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 139/06, Processo n.157.552, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Canil da Guarda Municipal de Campinas e dá outras providências.” Parecer n.239/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Parecer Contrário n. 438/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação ao Projeto de Lei n. 254/05, Processo n. 149.502, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre a realização do serviço de Cirurgia Bariátrica no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti”.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 60/06, Processo n. 156.216, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que “Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Alberto Cezar Iralah”. Parecer n.85/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.165/06, Processo n. 157.941, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Fundação Síndrome de Down”. Parecer n.244/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.146/06, Processo n. 157.685, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Denomina Praça Prof. Zelinda Fávero Gervásio, uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 196/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 05 de maio de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

DIVERSOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Associação dos Permissionários de Bancas de Jornais e Revistas da Cidade de Campinas-SP

Pelo presente edital, todos **permissionários, proprietários de Bancas de Jornais e Revistas da Cidade de Campinas-SP**, ficam **CONVOCADOS** para a **Assembléia Geral Extraordinária** ser realizada no **dia.10/05/2006** às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 h em segunda convocação, no endereço Rua Regente Feijó, nº 95. para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: a)** Fundação, aprovação de estatutos e eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor. **b)** Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor. **c)** Assuntos Gerais.

Campinas, 02 de maio de 2006

DAVILSON ANTONIO STEPH
P/ Comissão Provisória

